



**ATA DA
13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 3 de julho de 2013, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1.1 – Aprovação da Ata da 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 30 de Junho de 2010 -----

Ponto 2.1 – 8ª Alteração Orçamental- 9ª Modificação Orçamental. (DJGFP/DFA) -----

Ponto 2.2 – Proposta de Aumento Temporário de Fundos Disponíveis – Julho 2013. (DJGFP/DFA) ----

Ponto 3.1 – Municipália – Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, EM - Plano de Água e Bem Estar do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas para a Época 2013/2014 – Proposta de Plano de Atividades, Regulamento Interno do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas e Tabela de Preços. (PRES) -----

Ponto 3.2 – Proposta de Aceitação da Doação do Património Histórico do Odivelas Futebol Clube, ao Município de Odivelas. (DJGFP/GGPAG) -----

Ponto 3.3 – Proposta de Pagamento do Remanescente da Compra e Venda do Imóvel sito Lote 106, da Urbanização da Arroja, Freguesia de Odivelas. (PRES) -----

Ponto 3.4 - Proposta de Prorrogação do Prazo para Entrega das Propostas ao Concurso Público para a Concessão da Gestão e Exploração dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Odivelas – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (PRES) -----



Ponto 3.5 – Proposta de Protocolo de Colaboração e Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e o Agrupamento de Escolas de Caneças, para criação de um Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP Caneças). (DGEJCA/DPISE) -----

Ponto 3.6 - Proposta de Pedido de Prorrogação do Prazo para o Início da Construção nos Terrenos Cedidos em Direito de Superfície à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada (IPSS). (DJGFP/GGPAG) -----

Ponto 4.1. - Proposta de Apoio à Realização do Evento – Eleição da Miss Odivelas 2013 e Odivelasfashion. (DGEJCA/DCTPCB/ST) -----

Ponto 4.2 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, para os dias 26 e 30 de Julho de 2013, para Deslocação de 50 Escoteiros à Atividade de Verão em Montes (Tomar). (DGEJCA/DJDS/SDJ) -----

Ponto 4.3 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1242 da Ramada, para os dias 31 de Julho e 04 de Agosto de 2013, para Deslocação de 100 Escoteiros para um Acampamento em Serra d’Aire. (DGEJCA/DJDS/SDJ) -----

Ponto 4.4 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 11 de Odivelas, para os dias 22 e 28 de Julho de 2013, para deslocação de 40 Escoteiros para um Acampamento em Caminha. (DGEJCA/DJDS/SDJ) -----

Ponto 5.1 - PROC nº 8231/LO – Odivel-Lar – Av. Das Acácias – Freguesia de Odivelas – Proposta de Homologação do Auto de Vistoria e Receção Provisória das Obras de Urbanização da Fase A Relativas ao Alvará de Licença de Loteamento nº 02/2012. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Vice-Presidente: -----

MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----



Vereadores: -----

HERNÂNI MANUEL MARQUES CARVALHO -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

A Senhora Presidente não esteve presente na reunião tendo sido substituída pelo Senhor Vice-Presidente, o Vereador Mário Máximo.-----

O Senhor Vereador Paulo Aido não esteve presente na reunião tendo sido a sua falta devidamente justificada.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia um de julho de dois mil e treze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 3.165.880,23 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta euros e vinte e três cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente em Exercício deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

- Informação da GGPAG/Arquivo Municipal - Disponibilização na Internet e na Intranet das Atas das Reuniões da Câmara Municipal de Odivelas, (início do Quadriénio 2009-2013). -----



- Comunicação da ANMP - Proposta de Lei n.º 125/XII - Aprova os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. - Proposta da Lei n.º 140/XII - Proceder à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, modificando os regimes de faturação e contraordenacional.- Parecer do Professor Doutor José Joaquim Gomes Canotilho. -----

- Relatório Evolução de Recursos Humanos - 1ª Trimestre de 2013. -----
- Ofício do Odivelas Futebol, SAD – Voto de Congratulação - Agradecimento. -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração política que seguidamente se transcreve: -----

"Nas últimas 48 horas, o país, a Europa e o mundo, têm assistido aos desenvolvimentos de atos de extremo significado político não só para o país, mas também para todo o espaço europeu. -----

Tem sido criado em Portugal e em torno da crise política, uma ideia de que esta resulta, tão só, de um desconforto existente entre os dois partidos que formam a coligação, dando a entender de que isto não resulta de uma grave crise social que assistimos no nosso país. -----

Enganem-se aqueles que pensam que as crises políticas não derivam, antes de mais, de uma gravíssima crise social que assistimos não só em Portugal como no conjunto dos países da Europa, sobretudo naqueles que estão a ser intervencionados pela Troika. -----

Portanto, antes de mais, dizer que a perspetiva do Partido Comunista Português é fruto da forte contestação e da diminuição significativa, se é que ela alguma vez existiu, da base social de apoio deste governo, que ele caiu. -----

Procuramos esquecer ou pelo menos não trazer para esta declaração o taticismo político quer do PSD quer do CDS que adivinhando e antecipando um cenário eleitoral procuram responsabilizar-se mutuamente pela situação a que chegámos. -----

Procurando esquecer isso, porque isso é um fediver político, o que interessa realçar é que devido à forte contestação das populações e do povo que este governo como outros na Europa acabaram por cair. -----

Isto é um sinal claro de que pessoas, e que o povo, não se revê nesta matriz de gestão que afundam o país, que nos arrasta para uma recessão cada vez mais forte, que coloca diariamente no desemprego e no empobrecimento milhares de cidadãos europeus e portugueses também, naturalmente. -----

Só entendemos a queda deste governo como uma consequência lógica da diminuição da base social de apoio que teve, e que tem tido, uma expressão forte nas manifestações a que assistimos e na grande adesão à greve geral que muito tentam escamotear. Uma greve geral conseguida com muito sacrifício por parte dos trabalhadores e das trabalhadoras portuguesas, ameaçados em muito casos para não fazer greve e portanto, se já há algum tempo dizíamos que no plano político este governo não tinha saída, este governo tinha os dias contados, aquilo que assistimos nas últimas 48/72 horas, vem provar que o governo também estava apodrecido por dentro e que hoje, manifestamente, não é um governo capaz dar resposta aos principais problemas que se colocam no país. -----

Achamos fundamental que o Presidente da República, naquilo que são as suas competências constitucionais, para além de zelar pelo normal funcionamento das instituições - que devem também ser entendidas naquilo que é o cumprimento do mandato do governo e o cumprimento do mandato do governo não pode ser uma coisa oca, tem de ser uma coisa, vigiada também pelo Presidente da República-, e com a iminente saída de um dos partidos que serve de suporte à coligação da governação, dissolva o parlamento e convoque eleições legislativas antecipadas. Cremos não lhe restar outra alternativa, é isso que o povo espera. -----

Portanto, este governo falhou, o Ministro das Finanças assume que a política financeira e orçamental foi um desastre e parece que o assume já há algum tempo, para além do não cumprimento das metas. Há uma animosidade dos indicadores económicos e sociais do país, e naturalmente quando o Ministro das Finanças, protagonista dos ditandos da Troika e da orientação política e económica da Troika, assume isto e reconhece para além da falta de coesão do governo, a falta da base social de apoio e se demite, eu creio que este dado por si só é o reflexo da falência do modelo. Logo a seguir a esta posição do Ministro das Finanças, o Presidente da República devia ter tido alguma intervenção. -----

Vou agora o Presidente do CDS/PP pedir a demissão das suas competências, das suas atribuições no âmbito do governo. Pelo que não resta outra alternativa, cremos nós, que não seja a marcação de eleições antecipadas e devolvendo a voz ao povo como nós costumamos dizer, devolve-se também a esperança, a esperança de que o povo naturalmente deposita num futuro melhor e que tem que representar claramente uma rutura com este tipo de políticas que se tem revelado devastadoras para o país -----

O país nos últimos anos afundou-se de uma forma nunca vista e podíamos aqui fazer grandes discursos sobre a forma como chegamos aqui, claro que há responsáveis e há responsáveis políticos pela forma como aqui chegamos, mas o que o povo espera é que haja uma luz ao fundo do túnel e que haja uma viragem, uma viragem que aumente a produção do país, que aumente o seu PIB, e isto só se faz com a

criação da riqueza, só se faz com o estímulo à economia e tudo o que assistimos deste governo é precisamente o contrário disto. Portanto os partidos que se apresentam às próximas eleições legislativas, sejam elas antecipadas ou não, têm uma responsabilidade acrescida naquilo que prometem ao povo, porque de promessas vãs e não cumpridas está o povo farto e portanto cabe a cada um de nós, e cada um dos partidos que nós representamos, assumir as suas responsabilidades e constituir de facto a luz ao fundo do túnel, o acreditar numa viragem e numa rutura destas políticas. -----

É óbvio que tudo o que esta a acontecer deve convocar -nos também para uma reflexão em torno deste modelo de construção da União Europeia. Deste modelo económico da União Europeia onde o que temos assistido de facto é uma animosidade social muito grave como não vivíamos há muitas décadas. -----

Para terminar, saudar naturalmente a luta incessante de milhares de trabalhadores, saudar as lutas setoriais que funcionários públicos, professores, polícias, etc., têm assumido nos últimos tempos, pois cremos que só esta luta derrotou o governo, porque não nos enganemos, Paulo Portas e Passo Coelho dar-se-iam muito bem neste momento e continuariam a desenvolver o seu trabalho político e de gestão do país encantados da vida se não existisse esta contestação. -----

Termino dizendo que não começa hoje uma nova etapa na vida dos portugueses, mas há condições para pensar que a luta valeu a pena e que a rutura é possível e desde que nos envolvamos todos nesse esforço." -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção e apresentou um requerimento, que seguidamente se transcrevem: -----

"Vou referir-me à edição 2012 da revista municipal por vários motivos. -----

Desde logo porque têm sido sucessivos os apelos à contenção de despesa, o que é compreensível no contexto em que se vive. Há vários despachos da Sra. Presidente nesse sentido, inclusivé o último dos quais remete mesmo para que, nos convites formulados, etc., se dê prioridade à via email, uma vez que não tem encargos numa perspetiva de racionalização de custos e de poupança. -----

Surpreendentemente, tomamos conhecimento - porque nem sequer existe aqui nas instalações dos Paços do Concelho - deste boletim ou desta revista que tem, somente, uma tiragem de 80mil exemplares. Tendo em conta a sua quantidade, o seu arranjo gráfico, o papel utilizado, etc... nós pretendemos saber, e isto é um requerimento, quais foram os custos da tiragem desta revista e quais vão ser os custos da sua distribuição. -----

Esta é uma prova de facto que a utilização, de acordo com aquilo que tem sido afirmado, dos poucos recursos, de que a Câmara dispõe, tem sido feita de forma absolutamente discricionária, com base em prioridades que não são seguramente as necessidades e prioridades do concelho e dos munícipes. -----

Lembro a título de exemplo, uma vertente que a Sra. Presidente aqui invoca muito - que é a dimensão social. Ainda na última reunião deste executivo, tivemos oportunidade de questionar porque é que não foi pago ainda às instituições sociais - as IPSS, o subsídio de 2012? E soubemos não é pago porque não há verba, não há cabimento. E depois somos surpreendidos com este tipo de materiais.-----

Está tudo invertido, nós sabemos que a agenda eleitoral está aí, mas não pode valer tudo, tem de haver de facto limites para a decência relativamente à aplicação dos recursos que são escassos e que são dos munícipes, que são do povo. -----

Relativamente ao seu conteúdo, e não me alongando muito sobre isso, há um ponto que queremos desde já deixar registado. Uma vez mais esta Câmara Municipal não cumpriu aquilo que tem sido as recomendações de várias instituições, desde a Entidade Reguladora da Comunicação Social, o próprio Tribunal de Loures, sobre deliberações que têm tomado e que recomendam que seja dado espaço para a expressão das outras forças políticas que constituem o executivo.-----

Nós não nos revemos em grande parte deste conteúdo e não nos revemos em particular naquilo que diz respeito há opção política de privatizar a água ainda que seja, encapotado com outra designação. A Sra. Presidente não cumpriu aquilo que tem sido as recomendações de várias instituições, e aplica recursos que seguramente são substanciais porque estamos a falar de uma tiragem de 80 mil exemplares com este tipo de formato. Nós pretendemos de facto saber quais os encargos e achamos que isto é uma forma abusiva do poder e da utilização dos recursos que são públicos e que são dos munícipes. Quando nós utilizamos a expressão, gestão danosa, que fazemos com alguma regularidade, é a este tipo de decisões que referimos, porque de facto é inaceitável aquilo que assistimos, de vez em quando, do ponto de vista das opções.-----

Posso dar aqui outro exemplo: nós temos o CURPI de Caneças que esta quase a cair, não tarde nada cá, mas não há dinheiro para investir nas suas instalações apesar de neste espaço os idosos passarem o dia, conviverem, comerem, ser prestado serviço domiciliário, etc., e portanto quando as opções são de facto para a propaganda utilizando os recursos da Câmara, nós consideramos que isto é muito grave” -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira proferiu uma intervenção no seguimento dos desenvolvimentos ocorridos no país nos passados dias demonstrando assim a sua preocupação. -----

O Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política que seguidamente se transcreve: -----

 “Efetivamente eu acho que o assunto que estamos a viver em Portugal tem de ser enquadrado em 3 níveis; no plano dos protagonistas, e no plano dos protagonistas eu devo dizer que me sinto pessoalmente enquanto cidadão, atento, envergonhado com o que se está a passar, pela imagem que estamos a passar

para o exterior, mas sobretudo porque isto não é um jogo de faz de conta e de exibição, porque efetivamente é um facto que aquilo que está aqui em causa é o futuro. A Troika está cá no dia 18 de novo para fazer as suas avaliações, mas exatamente por isso mesmo aqueles que são mais responsáveis deveriam ter pensado que quando têm as mais altas responsabilidades não estão a falar por si nem estão a falar pelos seus problemas e por sua alma e por essas coisas todas imensamente respeitáveis, estão a representar todo um povo e 10 milhões de pessoas pelo menos, e portanto eu acho que aqui deve haver muita prudência e na minha parte alguma crítica muito grande porque na minha óptica também não podemos fazer uma visão reducionista e atribuir a culpa integralmente ao CDS que a tem imensa, mas temos também de pensar como é que foi gerida esta situação do Ministro das Finanças, com tanta inabilidade na gestão deste processo era difícil que o resultado também fosse diferente. Eu penso que estamos numa situação muito delicada e tenho a certeza que os protagonistas que temos neste momento, não pensaram nos seus concidadãos, não pensaram no país, pensaram em si próprios e em vantagens diretas políticas o que me parece muito mau e as consequências estão aí a aparecer, e do Sr. Presidente da República nem vou comentar.-----

Portanto, há o plano dos protagonistas, há o plano nacional, evidentemente que todo o conjunto de contestações teve um papel também importante neste processo, mas não sei se terá sido determinante, mas foi importante e provavelmente enervou os protagonistas e levou a que os protagonistas tomassem estas atitudes.-----

Agora há aqui uma terceira vertente internacional que também me preocupa. Que solidariedade é esta, que fraternidade é esta num contexto da União Europeia que sempre que há um desvio por pequeno que seja imediatamente surge, passo a expressão, o garrote, digamos assim, o garrote das taxas de juro nos diversos prazos a subirem para níveis absolutamente absurdos. Ora bem, eu acho sinceramente que depois de todos os esforços que os portugueses fizeram esta é uma situação que não pode acontecer, é injusto para o esforço que os portugueses fizeram, é tremendamente injusto, e a União Europeia, os responsáveis da Troika não podem sempre que há um problema repõem tudo com se estivéssemos há dois anos atrás. Quer dizer, então e o esforço que foi feito até aqui? Eu penso que isto é um assunto que nos deve fazer refletir."-----

O **Senhor Vereador Rui Francisco**, proferiu uma intervenção relativamente à intervenção da Sra. Vereadora Sandra Pereira, na qual se referiu que o problema da situação do país atualmente não é dos mercados, que o esforço dos portugueses durante 2 anos ter ido por água abaixo, não é culpa dos mercados, mas do governo.-----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho, proferiu uma intervenção na qual lembrou, com todo o respeito pelas intervenções anteriores, que se encontram numa reunião de Câmara e acima de tudo os assuntos a serem debatidos, deverão ser sobre Odivelas, sobre o concelho, sobre os seus munícipes e não assuntos de foro nacional e internacional. -----

O Senhor Vereador Hugo Martins, proferiu uma intervenção na qual concordou com o Sr. Vereador Hernâni de Carvalho no sentido que as reuniões de Câmara devem ser um local para discussão acima de tudo de assuntos do concelho, mas o que não significa que não se debatam assuntos nacionais ou internacionais conforme a relevância que tenham. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PSD, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Faço das palavras do Sr. Vereador Hernâni de Carvalho o meu introito, que eu sou vereador e quando sou vereador deixo de representar o partido e passo a representar os munícipes. Isto é uma reunião onde só cá estão pessoas da Câmara, técnicos, isto nem é uma reunião para show-off, não é pública, portanto a conversa que nós temos aqui podemos tê-la no corredor, só estamos aqui porque temos de aprovar documentos que carecem de voto.-----

Eu não era para falar, mas já que toda a gente falou sobre a crise eu também vou falar e dizer ao Vereador Rui Francisco que apesar de ser do PSD por convicção, sou mesmo social democrata e não há nenhum problema em ser neoliberal, porque ser neoliberal é igual a ser comunista ou a ser capitalista, todas as ideologias são legítimas, todas.-----

Corria o dia 2 de julho de 2013, eram 16 horas, mais precisamente 16h05m, a notícia falava na demissão do Ministro Paulo Portas, o meu coração tremeu, as diástoles aceleraram, recorri a um Efortil não fosse ele pegar-me uma partida e pensei, finalmente chegou a minha hora de sorte, o governo caiu.-----

Acabaram-se os exames, os horários zero para os professores, o Crato vai-se embora, e vai voltar o Eduquês, o IRS esse maldito imposto vai ser revogado e o meu subsídio de natal que me tem sido pago a bochechos vai voltar limpo. Já não vai haver agregação de freguesias e eu vou poder voltar a ser Famoense, nunca gostei de ser Pontinhão. Eu que não ia de férias para o Algarve por causa do IVA a 23% mudei de ideias, o Algarve vai estar mais barato.-----

Falou-se hoje muito nos mercados, até pensei que se estava a falar do mercado da Pontinha sem condições e que continua a funcionar com o peixe guardado nas casas de banho ou do mercado da Póvoa de Santo Adrião e de Odivelas onde a Câmara gasta milhares de euros sem retorno. Como autarca

continuo a sentir-me feliz, finalmente vai acabar a tão malfadada lei dos compromissos, agora sim vai haver dinheiro para se gastar sem problemas.-----

O Centro de Saúde de Odivelas já. Se o Governo do PSD construiu 2 centros de saúde no concelho de Odivelas de certeza que o próximo governo que vai ser de esquerda, disso não tenho qualquer dúvida, vai poder construir o Centro de Saúde de Odivelas. Agora sim, sou feliz. Chegou a minha hora, de poder fazer moções, declarações e todas as contradições nas reuniões de Câmara."-----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, proferiu uma intervenção na qual se referiu aos mercados e à possível queda do governo. Que se tal acontecer, faz parte da democracia, é o sistema que existe e que tal também sucede por outros países. Se tal acontecer, é por incompetência do governo e nada mais. -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho, proferiu uma intervenção na qual referiu que o que se esta falar é uma questão de atitude, atitude essa, que não existe, nem no governo nem nas reuniões de Câmara, pedindo ao Sr. Presidente em Exercício atitude na questão do PAOD ou terminar ou se focar exclusivamente a situações de Odivelas. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política, que seguidamente se transcreve:-----

As nossas crianças da hipoterapia participam em provas de equitação adaptada. Neste caso no dia 27 de junho, participaram nas olimpíadas de equitação adaptada integradas na feira do cavalo em Ponte de Lima. Participaram nestas olimpíadas cerca de 70 atletas das várias instituições, de norte a sul do país, e nós levamos 4 atletas dos 11 aos 16 anos, que participaram nas provas de maneio, volteio e na gincana. Os alunos que estiveram presentes foram o Leandro Rocha e o Maurício Baldé que obtiveram, respetivamente, o 1º e o 3º lugar na prova da gincana. Não posso deixar de me congratular e de felicitar, quer estes dois jovens quer a família deles por esta participação. Este facto é a demonstração daquilo que a hipoterapia pode efetivamente fazer nos nossos jovens e no desenvolvimento das suas competências quer relacionais quer cognitivas. -----

Muito rapidamente, referir-me a uma afirmação produzida pela Sra. Vereadora Maria da Luz Nogueira relativamente ao CURPIC, com a qual eu não concordo. -----

Aliás, também os munícipes não são da sua opinião. Conhecemos a situação do CURPIC, a qual é motivada por infiltração de água. Esta situação já foi reportada e está na nossa lista de prioridades quanto a intervenções nos equipamentos. A CMO vai efetuar a intervenção necessária o mais rapidamente que for



possível mas, Sra. Vereadora, pode ficar tranquila porque o CURPIC não está a cair, não irá cair e irá continuar a prestar um bom serviço à população de Caneças. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, proferiu uma intervenção na qual corrigiu a afirmação do Sr. Vereador Hernâni de Carvalho relativamente ao tempo decorrido do PAOD da reunião de Câmara. Afirmou ainda que não foi a primeira vez que o PAOD das reuniões foi utilizado para assuntos nacionais e internacionais e dada a situação abordada a mesma faz todo sentido dado a sua gravidade. -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho, proferiu uma intervenção na qual referiu ser livre para fazer o que deseja e que realmente é verdade a utilização do PAOD para assuntos fora do âmbito do concelho. Relativamente ao tempo decorrido de reunião, o tempo que afirma ter decorrido é devido a estar a contabilizar o mesmo desde a hora marcada independentemente da reunião ter começado mais tarde. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, proferiu uma intervenção na qual se referiu ao CURPIC, e que realmente ele pode não estar a cair, mas que o problema das instalações já está demasiado avançado, tendo inclusivé quadros elétricos em risco, secretárias cobertas com plásticos, etc. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira e o Senhor Vereador Hernâni Carvalho ausentaram-se do seu lugar. -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS

1.1 – APROVAÇÃO DA ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 2010.

Presente, para deliberação, aprovar a ata da 13ª reunião ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 30 de junho de 2010; -----

Aprovado, por unanimidade, a ata da 13ª reunião ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 30 de junho de 2010. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO

2.1 – 8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL- 9ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL. (DJGFP/DFA)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2013/6401, de 2013-06-26, com despacho da Senhora Presidente, aprovar a 8ª Alteração Orçamental, nos termos dos mapas anexos à informação acima referida e que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“Exma. Senhora Presidente,

Junto se envia a proposta da 8.ª Alteração Orçamental 2013, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida a deliberação em próxima Reunião de Câmara.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

“À SAOM para incluir na OT da próxima RC.”

Aprovado, por maioria, com os votos favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, aprovar a 8ª Alteração Orçamental, nos termos dos mapas anexos à informação acima referenciada.

O Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve:

“A 8ª alteração orçamental, devidamente calendarizada, resulta da necessidade de ajustamentos em algumas rubricas dos diversos Serviços Municipais, indispensáveis ao seu normal funcionamento.

Desta alteração orçamental destacamos o reforço das seguintes rubricas:

No departamento de Obras Municipais, Habitação e Transportes:

- 34.000,00€, referente à sinalização horizontal, vertical e semaforização;
- 45.000,00€, para a repavimentação da Rua Guilherme Gomes Fernandes e Rua dr. João Santos – Arroja;

Salienta-se, ainda, o reforço relativo ao PDCJF, para transferência de verbas referentes ao Protocolo Adicional que vigorou até ao dia 2 de maio, do corrente ano, sobre Licenciamento de Ocupação de Via Pública e Publicidade, no valor de 94.000,00€.

A presente alteração totaliza 198.740,99€, verificando-se um aumento das despesas de capital no valor de 858,81€, por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas correntes.

Assim, o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialistas, votaram favoravelmente a presente alteração orçamental.”

2.2 – PROPOSTA DE AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS – JULHO 2013. (DJGFP/DFA)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2013/6585, de 2013-07-02, com despacho da Senhora Presidente, aprovar o aumento temporário dos fundos disponíveis no valor de € 1.600.000 € (um milhão e seiscentos mil euros), por antecipação da receita de IMI a arrecadar em dezembro, nos termos da informação acima referida que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“Tendo em consideração que com a publicação da lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugada com o decreto-lei n.º 127/2012, de 21/06, o Município para assumir novos compromissos tem de dispor de fundos disponíveis, nos termos da alínea f) do art.º 3.º da lei n.º 8/2012, de 21/02 e do art.º 5.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21/06.

Considerando que, o artigo 6º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21/06, refere que o aumento temporário dos Fundos Disponíveis a que se refere o artigo 4º da LCPA só pode ser efetuado mediante o recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso;

Considerando que:

Para cálculo do fundo disponível, relativo ao mês de julho, foi apurado, no final do período precedente, o valor acumulado de compromissos assumidos de 41.915.886,04 €. Este valor compreende todos os compromissos assumidos pelo Município até ao fim do mês de junho, através de contratos de empreitada de obras públicas e de fornecimento contínuo de bens e serviços, requisições de bens e serviços, protocolos de colaboração e/ou apoio com Juntas de Freguesia, Coletividades e Instituições sem fins lucrativos, etc.



b) De igual modo, foi apurado de receita acumulada um montante de 44.990.172,24 €, tal como se pode verificar pelo quadro a seguir apresentado.-----

c) Por outro lado, as necessidades para o mês de julho do Município de Odivelas, para fazer face a despesas certas e permanentes, designadamente, vencimentos, encargos sociais, despesas de saúde, financiamentos, leasings, eletricidade, comunicações, etc., ronda o valor de 4.261.100 €.-----

e) Desta forma, face à necessidade de operacionalização do reporte informativo exigido pela DGAL, e no seguimento do valores anteriormente apresentados, torna-se necessário proceder ao aumento temporário dos Fundos Disponíveis, com recurso ao mecanismo previsto no artigo 4º da LCPA.-----

f) Com efeito, a utilização de tais montantes deverão ser autorizados pelo órgão executivo, devendo, em caso de divergência dos valores efetivamente cobrados e/ou recebidos, proceder-se à correção dos respetivos Fundos Disponíveis.-----

g) Assim, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, coloca-se à consideração superior a seguinte deliberação:-----

Considerando que, o artigo 6º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21/06, refere que o aumento temporário dos Fundos Disponíveis a que se refere o artigo 4º da LCPA só pode ser efetuado mediante o recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso;-----

Considerando que na presente data já se encontra comprometido com obrigação de pagamento em Dezembro de 2013 o montante de 4.974.874,05 € (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro euros e cinco cêntimos);-----

Considerando que o valor da receita de IMI, estimado para o mês de Novembro é de 5.314.581,92 € (cinco milhões, trezentos e catorze mil, quinhentos e oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos);-----

Considerando que os fundos disponíveis para o mês de julho, calculados de acordo com as alíneas b), c), d), e) e f) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06, são de 3.074.286,20 € (três milhões, setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos), (anexo I), os quais não são suficientes para se proceder ao compromisso destes encargos mensais assumidos,-----

Propõe-se que, nos termos do art.º 4.º da LCPA e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, se autorize o aumento temporário dos fundos disponíveis no valor de 1.600.000 € (um milhão e seiscentos mil euros), por antecipação da receita de IMI a arrecadar em dezembro.-----

Mais se propõe que a presente proposta seja remetida à Sra. Presidente, para que, em caso de concordância, a submeta a deliberação municipal, na próxima reunião da Câmara Municipal.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----



“À SAOM para incluir na OT da próxima RC.”-----

Aprovado, por maioria, com os votos favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, aprovar o aumento temporário dos fundos disponíveis no valor de € 1.600.000 € (um milhão e seiscentos mil euros), por antecipação da receita de IMI a arrecadar em dezembro, nos termos da informação acima referenciada. -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho e o Senhor Vereador Paulo César Teixeira, tomaram os seus lugares na reunião. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – MUNICIPALIA – GESTÃO DE EQUIPAMENTO E PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, EM - PLANO DE ÁGUA E BEM ESTAR DO COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE ODIVELAS PARA A ÉPOCA 2013/2014 – PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES, REGULAMENTO INTERNO DO COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE ODIVELAS E TABELA DE PREÇOS. (PRES) -----

1.1 - Presente, para deliberação, a proposta nº 08/PRES/2013, datada de 2013-06-21, com despacho da Senhora Presidente, o Plano de Atividades constante do Plano de Água e Bem Estar do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas, para a Época 2013/2014, nos termos da informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO:----- ----- -----

A Câmara Municipal de Odivelas, na qualidade de detentora da titularidade do capital social da “Municipália - Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, EM”, designou a signatária como sua representante na Assembleia-Geral da referida Empresa Municipal. -----
Na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 20 de maio de 2008, foi deliberado que a formação da vontade relativa aos assuntos da “Municipália, EM” fosse definida em reunião do Executivo



Municipal, para posterior manifestação dessa mesma vontade na Assembleia-Geral da nossa empresa municipal.-----

Neste contexto, apresenta-se a deliberação do Executivo Municipal o Plano de Água e Bem Estar do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas para a época 2013/2014, constituído por: -----

1. Plano de Atividades;-----
2. Regulamento Interno do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas - Municipália E.M.;-----
3. Tabela de Preços.-----

Os referidos documentos serão objeto de deliberação em separado.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“À SAOM para incluir na OT da próxima RC.”-----

Aprovado, por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e o voto contra do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, o Plano de Atividades constante do Plano de Água e Bem Estar do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas, para a Época 2013/2014, nos termos da informação referenciada.

3.1.2 - Presente, para deliberação, a proposta nº 08/PRES/2013, datada de 2013-06-21, com despacho da Senhora Presidente, o Regulamento Interno constante do Plano de Água e Bem Estar do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas, para a Época 2013/2014, nos termos da informação acima referida, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO:-----

“A Câmara Municipal de Odivelas, na qualidade de detentora da titularidade do capital social da “Municipália - Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, EM”, designou a signatária como sua representante na Assembleia-Geral da referida Empresa Municipal. -----

Na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 20 de maio de 2008, foi deliberado que a formação da vontade relativa aos assuntos da “Municipália, EM” fosse definida em reunião do Executivo Municipal, para posterior manifestação dessa mesma vontade na Assembleia-Geral da nossa empresa municipal.-----

Neste contexto, apresenta-se a deliberação do Executivo Municipal o Plano de Água e Bem Estar do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas para a época 2013/2014, constituído por: -----

1. Plano de Atividades;-----
2. Regulamento Interno do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas - Municpália E.M.;-----
3. Tabela de Preços.-----

Os referidos documentos serão objeto de deliberação em separado.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

”À SAOM para incluir na OT da próxima RC.”-----

Aprovado, por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, o Regulamento Interno constante do Plano de Água e Bem Estar do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas, para a Época 2013/2014, nos termos da informação referenciada. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

Muito obrigado Sr. Vice-Presidente, -----

Aproveito para cumprimentar o Presidente do Conselho de Administração da Municpália, aqui presente, felizmente que de algum tempo para cá os pontos têm vindo divididos porque se tratam de facto de matérias diferentes, quer o plano de atividades, quer as alterações ao regulamento, quer as alterações à tabela de preços. -----

Na generalidade confirmamos aquilo que o Sr. Presidente refere: que é um processo de continuidade nestes 3 vetores, portanto a tabela de preços não regista mudanças, o que no contexto atual por si só é um dado positivo; o plano de atividades é um documento técnico, é um documento que deve dar antes de mais, resposta as questões que se colocam por parte dos munícipes e dos utilizadores das piscinas, procurando variar a atividade, promover a atividade aquática nas suas diferentes valências de forma diversificada e alargada à população, mas que não traduz quando comparado com o anterior, grandes alterações.-----



Em relação ao regulamento interno ele é mais ou menos o mesmo que foi aplicado durante o ano passado com uma alteração que para nós merece um reparo negativo e naturalmente vai motivar no sentido de voto diferente quando comparado com os outros dois documentos.-----

Assim, no capítulo 2, artigo 9, em relação aos benefícios, o que se verificava antes é que existia uma isenção do valor da inscrição a partir da frequência das piscinas no 2º elemento do agregado familiar. O que se diz agora é que essa isenção do valor acontece apenas a partir do 3º elemento do agregado familiar, portanto, há aqui uma diminuição das isenções que a empresa municipal prestava aos utilizadores. -----

É certo que depois se insere uma nova alínea que prevê um desconto de 30% aos agregados familiares constituídos por 5 ou mais elementos, portanto, nós não conhecemos o impacto que isto tem do ponto de vista da utilização das piscinas, não sabemos quantos agregados familiares compostos por 5 ou mais elementos frequentam as piscinas, calculamos que não sejam muitos, mas esta diferença do 2º para o 3º elemento merece da nossa parte um reparo negativo porque, na prática, traduz-se numa diminuição da isenção para um conjunto significativo de famílias que só tinham 2 elementos no agregado familiar e com isso naturalmente não podemos estar de acordo.-----

Neste sentido os sentidos de voto serão os seguintes: o plano de atividades e a tabela de preços, nós não temos nada contra, vamos abster- nos com as referências que já fizemos; relativamente ao regulamento interno, o nosso voto é contra, precisamente pelos motivos que acabei de explanar o que na nossa opinião penaliza os utilizadores das piscinas, quando comparado com o ano anterior.-----

3.1.3 - Presente, para deliberação, a proposta nº 08/PRES/2013, datada de 2013-06-21, com despacho da Senhora Presidente, a Tabela de Preços constante do Plano de Água e Bem Estar do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas, para a Época 2013/2014, nos termos da informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO:-----

A Câmara Municipal de Odivelas, na qualidade de detentora da titularidade do capital social da "Municipália - Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, EM", designou a signatária como sua representante na Assembleia-Geral da referida Empresa Municipal. -----

Na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 20 de maio de 2008, foi deliberado que a formação da vontade relativa aos assuntos da "Municipália, EM" fosse definida em reunião do Executivo Municipal, para posterior manifestação dessa mesma vontade na Assembleia-Geral da nossa empresa municipal.-----



Neste contexto, apresenta-se a deliberação do Executivo Municipal o Plano de Água e Bem Estar do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas para a época 2013/2014, constituído por: -----

1. Plano de Atividades;-----
2. Regulamento Interno do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas - Municpália E.M.;-----
3. Tabela de Preços.-----

Os referidos documentos serão objeto de deliberação em separado.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“À SAOM para incluir na OT da próxima RC.”-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e o voto contra do Senhor Vereador, Hernâni Carvalho, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a Tabela de Preços constante do Plano de Água e Bem Estar do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas, para a Época 2013/2014, nos termos da informação referenciada.

O Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

“O presente documento revela a consolidação de uma estratégia traçada pelo Conselho de Administração Municpália desde a Época 2011/2012, cujos principais momentos se podem sintetizar do seguinte modo:

1. Reestruturação dos horários e das atividades, em função do Utilizador das Piscinas Municipais de Odivelas, com o objetivo de adequar a oferta à procura, tornando os espaços concorrentes, em contexto empresarial;
2. Reestruturação da área de Água e Bem-Estar atendendo à necessária economia de recursos, não descurando, quer a qualidade da prestação, quer o seu âmbito social;
3. Adequação das normas de utilização dos espaços das Piscinas Municipais de Odivelas;
4. Adequação da Tabela de Preços em função do contexto socioeconómico, não descurando a atenção às famílias e aos seniores, possibilitando a sua participação nas atividades desenvolvidas nas Piscinas Municipais de Odivelas.-----

Após o grande Investimento na melhoria dos espaços e das infraestruturas das Piscinas, processo que contou com o total apoio desta Câmara Municipal de Odivelas, este equipamento municipal potenciou o âmbito da sua prestação. São exemplos disso mesmo, nomeadamente, a introdução da “Natação de

competição” e da “Natação Sincronizada”, atividades que, segundo o Conselho de Administração, cumprem todos os objetivos da prestação das Piscinas: rentabilização, participação em eventos externos e coesão comunitária. -----

Os valores da “Tabela de Preços” mantêm-se, tendo sido alteradas as nomenclaturas das atividades/valências, bem como ajustados pacotes de oferta em função da procura, aos quais se atribuíram os preços, por analogia aos já existentes. -----

Também o “Regulamento Interno” mantém a sua estrutura e respetivo normativo, tendo sido ajustado, somente, à nova realidade do Organograma da Municpália, quer no que diz respeito às atividades, quer no que concerne à designação das áreas, especificamente da área de Água e Bem-Estar, cuja prestação direta ao Utilizador se desenrola entre as unidades Desportiva e Terapêutica e Bem-Estar. -----

Sublinhamos, com agrado, que a Municpália EM, através do seu Órgão de Gestão, tem conseguido manter a excelência e a qualidade do seu desempenho junto de milhares de Utilizadores que usufruem dos claros e inequívocos benefícios que as Piscinas Municipais de Odivelas oferecem, mesmo no contexto altamente adverso que todos sentem. -----

Assim, o Vice-Presidente de Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente alteração orçamental.” -----

3.2 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO DO ODIVELAS FUTEBOL CLUBE, AO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DJGFP/GGPAG) -----

presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2013/6331, de 2013-06-24, com despacho da Senhora Presidente, aprovar a aceitação do espólio do Odivelas Futebol Clube, nas condições da informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO:-----

Na sequência do processo de insolvência do Odivelas Futebol Clube, veio o administrador de insolvência, Sr. José Pinto de Oliveira, propor a doação do património histórico do Odivelas Futebol Clube à Câmara Municipal de Odivelas de forma a preservar a memória do clube. -----

Património que se consubstancia num espólio tão diversificado, constituído por taças, fotografias, bandeiras e trofeus que vão desde a medalha de participação em torneios/provas ao trofeu de campeão da III Divisão distrital (época de 1963/1964). -----

Do inventário do Odivelas Futebol Clube constam 1.100 trofeus (taças, medalhas, salvas, molduras, etc.), conquistadas no âmbito das várias modalidades, os quais constituem o resultado de toda uma existência desportiva, não sendo por isso possível determinar o valor sentimental e desportivo, apresentando-se somente o valor material dos mesmos, sendo que o valor material do espólio à presente data, (cfr etapa 36 do EDOC/2012/50566) é de €18.000.000,00 (dezoito mil euros).-----

Depois de efetuada a inventariação sistemática do espólio patrimonial do Odivelas Futebol Clube tendo como modelo os procedimentos técnicos do Museu do Mundo Sporting, considerando que a "filosofia" dos acervos são similares, foi criada para o efeito uma ficha simples de inventário. -----

Devido à dimensão das pastas informáticas que continham as fichas com a inventariação e catalogação do espólio do Odivelas Futebol Clube, procedeu-se à sua compilação em suporte de papel para sujeição a deliberação municipal. O rol dos bens foi assim discriminado de forma a ser conhecido em detalhe pela Administração, assim foram formadas 4 pastas: -----

Pastas	Caixas
1	1 A 26
2	27 A 54
3	55 A 77
4	80 A 93

Nestes termos, face ao acima exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art. 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a aceitação da doação daquele espólio.-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM para incluir na Ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e do Senhor Vereador, Hernâni Carvalho, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", a aceitação do espólio do Odivelas Futebol Clube, nas condições da informação acima referida.-----

33 – PROPOSTA DE PAGAMENTO DO REMANESCENTE DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL SITO LOTE 106, DA URBANIZAÇÃO DA ARROJA, FREGUESIA DE ODIVELAS. (PRES) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2013/2323, de 2013-06-25, com despacho da Senhora Presidente, aprovar o seguinte: -----

- A revogação da deliberação de cedência do Lote 2, aprovada, sob ponto 9.º, na 21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 04/11/2004; -----
- O acordo para pagamento do remanescente do preço decorrente da compra e venda do imóvel sito no Lote 106 da Urbanização da Arroja, em Odivelas; -----
- A celebração de um aditamento à Escritura 06/02 de compra e venda do imóvel, celebrada no dia 10/10/2002, fazendo constar, em definitivo, os termos do acordo alcançado entre as partes, consubstanciado na informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO:-----

"Exmo. Senhor Diretor Municipal, -----

Em cumprimento das indicações de V.Exa., foi compulsado o Processo 05-2010 (volumes referentes ao lote 5 da Urbanização da Ribeirada em Odivelas e ao Loteamento Municipal da Ribeirada – Odivelas), disponibilizado pelo DJGFP/GGPAG. -----

Assim, atenta a documentação inclusiva no referido processo, no âmbito das reuniões havidas entre o Município de Odivelas (doravante designado, MO), a SOPOTUR, SA (doravante abreviadamente designada, SOPOTUR) e a Espaço Seiscentos, SA (doravante designada, PROMOTORA), todos designados PARTES, quando referidos conjuntamente e tendentes ao acordo quanto ao pagamento do remanescente do preço pela compra e venda do imóvel sito no lote 106, da Urbanização da Arroja, em Odivelas, cumpre-nos informar o seguinte: -----

- 1 – Em cumprimento do disposto no Alvará de Licença de Loteamento n.º 15/96 (Urbanização da Ribeirada), foram cedidos para domínio privada do MO, entre outros, os lotes n.º 5 e n.º 7, destinados a serviços. -----
- 2 – de acordo com o supracitado Alvará, o lote n.º 5, com uma área total de 425,50 m2, tinha uma área de ocupação de 428,50 m2 e de construção de 2.468,50, confrontando a Norte com o Lote 56; a Sul com a rua C, a Nascente com domínio público e espaços verdes e a Poente com o lote 4. -----
- 3 – O lote n.º 7, com uma área total de 395,00 m2, tinha uma área de ocupação de 395,00 m2 e de construção de 1.957,60 m2, confrontando a Norte com o lote 8; a Sul com domínio público; a Nascente com rua A e a poente com o lote 6 e a rua D. -----
- 4 – Em 10/10/2012, na sequência das deliberações dos órgãos municipais competentes, tomadas respetivamente, na 12ª reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 12/06/2002, e na 3ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, de 27/06/2002, foi celebrado, por escritura pública, o contrato de compra e venda, através do qual foi formalizada a venda pela SOPOTUR ao MO do imóvel sito lote 106 da Urbanização da Arroja – Odivelas, pelo preço de € 2.394.229,90 (Anexo I); -----

5 – Como forma de pagamento, o MO: -----

- Pagou, a título de sinal e principio de pagamento, € 1.646.033,06, -----
- Pagou em numerário € 196.289,44; -----
- Entregou o lote 5 da Urbanização da Ribeirada (alvará 15/96), avaliado em € 307.795,71; -----
- Entregou o lote 7 da urbanização da ribeirada (Alvará 15/96), avaliado em € 244.111,69. -----

6 – a base de cálculo da avaliação os lotes 5 e 7 teve em consideração o potencial da área de construção destes, prevista no quadro urbanimétrico do Alvará original, de acordo com os valores por m2 que se praticam naquela zona para edifícios de escritórios, à data da celebração daquela escritura, € 124,70/m2. -----

7 – Em momento posterior este Alvará foi alterado, visando a “discriminação lote a lote das áreas a afetar aos vários usos” (para melhor enquadramento, veja-se informação da DGOU/DLOP – Anexo II);

8 – Ora, dado que esta alteração foi posterior à negociação que levou à alienação dos lotes municipais, resultou que o cálculo para avaliação dos lotes fosse fundamentado numa área que não se destinava apenas a serviços, mas sim ao somatório da área de serviços e estacionamento. -----

9 – em 28/05/2004, veio a SOPOTUR informar que havia mandado executar os projetos de arquitetura para os lotes 5 e 7, conforme as áreas de construção que constavam no Alvará inicial, contudo, foi confrontada pelos técnicos que as áreas de construção teriam sido alteradas (de 2.468,50 m2) para 1.646,25 m2 (lote 5) e (de 1.917,60 2«m2) para 1.532,75 m2 (lote 7), resultante da alteração ao Alvará, circunstância que alegaram desconhecer (comunicação sob registo de entrada 26196, 31/05/2004 – anexo III). -----

10 – Alegou ainda que a alteração do alvará 15/96, além da diminuição da área de construção em 1.247,10 m2, implicaria também “custos de projetos, contribuições Autárquicas pagas e mais de três anos para efetuarem a construção.” -----

11 – ora, analisada a reclamação da SOPOTUR, conclui-se que, resultado da alteração unilateral das áreas construtivas pelo Município, este teria assim uma dívida para com aquela, à qual poderia acrescer, ainda, uma indemnização pelos danos alegadamente sofridos com a elaboração dos projetos. -----

12 – nesta conformidade, foi então proposto perfazer o remanescente do preço em dívida através da transmissão do futuro lote 2 do alvará de Licença de Loteamento Municipal n.º 3/2005/DPU (futuro Centro Administrativo – Ribeirada), com uma área máxima de construção de 1.250,00 m2 e avaliado em € 155.487,77 (para melhor enquadramento, veja-se informação 138/DJAG/DATA, de 24/10/2004, sob ANEXO IV); -----

13 – pese embora a proposta acima descrita tenha sido aprovada na 21ª Reunião de Câmara, de 04/11/2004 (ANEXO V), nunca chegou a ser formalizada (tão pouco, foi submetida a deliberação da

AMO. Aguardava-se, à data, aditamento/alteração do Alvará de Loteamento e respetivo registo na Conservatória do Registo Predial).-----

(O Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 3/2005/DPU foi emitida em 03/05/2006). -----

14 – Sem prejuízo, veio a PROMOTORA (desde 29/12/2004, proprietária dos lotes 5 e 7) reclamar dos atrasos e prejuízos que estavam a sofrer na obra dos lotes 5 e 7, em virtude da existência de coletores que atravessavam o lote 7, por onde a obra se iniciara (ANEXO VI).-----

15 – Através da informação n.º 51/AVP/06 (ANEXO VII), a DGOU(DLOP informou que não obstante a consulta de todas as entidades necessárias à aprovação do projeto de especialidades, de facto, aquando do início da obra, foi detetada a existência de dois coletores de esgotos (domésticos e pluviais) e que foram danificados pelas máquinas em obra. -----

16 – De acordo com os mesmos serviços técnicos, tal situação deveu-se a um défice de comunicação, não tendo os SMAS alertado para a existência daquela infraestrutura, quando consultados no pedido de licenciamento. -----

17 – Assim, na sequência das reuniões entre os serviços da CMO, os SMAS e a proprietária dos lotes (PROMOTORA), surgiu a possibilidade de desvio destas infraestruturas para o lote 5, ainda não construído, à data.-----

18 – Esta obra, conforme orçamento enviado pela PROMOTORA, teria um custo de € 90.391,70 (ANEXO VIII).-----

19 – A este valor acresceria: -----

- i) Venda ao MO, em propriedade horizontal, do espaço onde seriam instalados os coletores;-----
- ii) O ressarcimento dos custos dos três projetos que foram reprovados por excederem a área;-----
- iii) Juros compensatórios pelo valor em falta, contados até à data da entrega do terreno; -----
- iv) O valor do IMT pago pela compra do lote 5 e o IMI a este relativo.-----

20 – Posteriormente, as PARTES tomaram por base os seguintes termos e condições (para melhor enquadramento veja-se informação interno/2007/12850, de 26/07/2007 – ANEXO IX): -----

- A construção do coletor não seria feita no lote 5 (como inicialmente previsto), mas sim no lote 7, que permaneceria com o atual proprietário, embora perdendo 42,20 m2 de área (área corrigida face ao indicado inicialmente) afetos à referida obra; -----
- O lote 5 da Urbanização da Ribeirada, seria entregue ao Município, livre de ónus ou encargos; -----
- A SOPOTUR prescindia do lote 2 do Alvará 3/2005 que, embora não lhe tivesse ainda sido formalmente cedido, pela sua aprovação em Reunião de Câmara, tinha já criado uma legítima expectativa de aquisição por parte daquela empresa; -----

- Como compensação por todos os prejuízos invocados pela SOPOTUR, o Município cederia a esta o lote 5 do Alvará 3/2005 que, após alteração deste, teria uma área construtiva de 3.050,00 m²; -----

21 – Subsistindo o impasse nas negociações e após os vários contatos, entretanto, estabelecidos, entre as PARTES, foi solicitado (registo Saída/2009/11102, de 24/04/2009 – ANEXO X), que informassem, de forma clara, global e inequívoca, quais os termos finais e definitivos da reclamação junto do Município de Odivelas (para melhor enquadramento veja-se a etapa 13 do EDOC/2009/8414 – ANEXO XI);-----

22 – Em resposta (registo ENTRADA/2009/14957, de 5/5/2009 – ANEXO XII), a SOPOTUR fixou as condições da sua proposta, invocando os seguintes prejuízos: -----

- A diminuição das áreas de construção dos lotes 5 e 7 da urbanização da Ribeirada em 1.247,10 m².-----
- Que a solução então apresentada pelo MO de cedência do lote 2 do Alvará inicial do Centro Administrativo (que nunca chegou a formalizar-se), com uma área construtiva de 1.247,10 m², era irrealista, alegando para tanto que, “fazer dois prédios com 4.425,90 m² ou fazer três prédios com a mesma área, não é mesma coisa, há mais escavações, mais fundações, mais escadas, mais elevadores, mais coberturas, mais quadros elétricos, etc. etc.”, Além de não ser viável, porque obrigava a triplicar as áreas comuns (...).” -----
- Conclui-se assim que à área em falta (de 1.247,10 m²) ter-se-ia de acrescentar mais 828,00 m² (para construção do 3º prédio) e estimou um custo de € 450.000,00 para trabalhos inerentes à construção do 3º bloco de escadas e elevadores.-----

23 – Nesta conformidade, apresentou duas soluções:-----

Que o Município entregasse o terreno para construção em falta (1.247,10 m² + 828,00 m² = 2.075,00 m²), mais € 450.000,00 em dinheiro, para construção de um terceiro bloco de escadas e elevadores);-----

Ou,-----

ii) O Município convertesse os € 450.000,00 em terreno, ao preço de € 124,70 por m², num total de 3.608,00 m² (corresponde ao valor de € 449.917,60), juntando o terreno que faltaria entregar com área total de 2.075,10 m² (1.247,10 m² + 828 m²), perfazendo um total de 5.683,10 m².-----

(Os valores em m² mostram-se aqui corrigidos pela signatária de 2.085,00 m² para 2.075,10 m², considerando que o total de m² de terrenos reclamados, a saber 5.683,10 m².-----

Refira-se que o valor de € 450.000,00, foi estimado pela SOPOTUR para a construção do terceiro bloco de escadas e elevadores, conforme descrito no ANEXO XII)-----

24 – Recorda-se que a proposta apresentada pela MO era, então, a seguinte:-----

i) A entrega à SOPOTUR do lote 3 do Alvará de Loteamento Municipal do Centro Administrativo, aprovado na 12ª Reunião Ordinária da CMO em 24/06/2009, com 925,00 m² e uma área construtiva de 3.050,00 m², avaliado em € 3.812,500,00;-----

ii) A SOPOTUR, em contrapartida, entregaria o lote 5 da Urbanização da Ribeirada (que havia sido cedido pelo MO), e desistiria também do lote 2 do Alvará 3/2005 que, embora nunca tenha sido formalmente cedido, a sua cedência fora aprovada em reunião de Câmara.-----

25 – A proposta do MO, além de permitir uma área de construção superior, previa apenas a construção de um lote, pelo que a questão dos custos invocados estaria ultrapassada.-----

26 – Sem prejuízo das negociações em curso, foi iniciada pela PROMOTORA (à data, já proprietária do lote 5) a construção de um edifício no lote 5 da Urbanização da Ribeirada, facto que acabou por inviabilizar a concretização da proposta do MO.-----

27 – Em 11/01/2010 (sob registo de Entrada/2010/1521, de 14/01/2010 – ANEXO XIII), a SOPOTUR remeteu novo ofício, referindo-se a uma reunião ocorrida nos Paços do Concelho, em 18/12/2009, na qual teria ficado acordado o seguinte:-----

i) a CMO iria propor que fosse posto à sua disposição, no Centro Administrativo da Ribeirada, um terreno com a área de construção de 3.500,00 m², mais estacionamento, tendo em contrapartida aquela empresa de efetuar um arruamento no local.-----

28 – Em 13/05/2010 (sob registo de Entrada/16127/2010, de 14/05/2010 – ANEXO XIV), voltou a SOPOTUR a enviar comunicação, através da qual manifestava a sua surpresa por o lote a ser-lhe cedido (lote 5 do Alvará do Centro Administrativo) se destinar a serviços, solicitando que fosse considerado como lote de habitação.-----

Em 17/05/2010 foi definitivamente aprovado o Alvará de Licença de Loteamento Municipal n.º 5/2010/DPUPE, que substituiu o Alvará 3/2005, para o denominado “Centro Administrativo da Ribeirada”, o qual criou, entre outros, o lote 5, com a área de 1.050,00 m² e a área construtiva de 3.500,00 m².)-----

29 – Em resposta (saída/2010/24146, de 22/09/2010 – ANEXO XV), o MO informou que “Relativamente à questão do tipo de utilização previsto para o lote 5 do Alvará de Licença de Loteamento Municipal n.º 5/2010 (Centro Administrativo), informamos que os pressupostos que presidiram à elaboração das várias propostas apresentadas para o terreno municipal loteado por via deste alvará sempre tiveram por base a criação de uma zona destinada a serviços e atividades económicas, não estando prevista qualquer alteração de uso deste terreno que, aliás, mantém os tipos de ocupação e usos previstos em conformidade com o PDM.”-----

30 – “Assim, e porque, igualmente, o índice de construção destinado a habitação definido no PDM para a zona da Ribeirada se encontrava esgotado, não é possível dar seguimento à pretensão de V.Exa., mantendo-se o uso previsto para os lotes municipais de acordo com o estabelecido no referido Alvará.”-----

31 – Refira-se que do ponto de vista registral, o MO encontrava-se em condições de proceder à cedência do Lote de terreno denominado "lote 5", do Alvará n.º 5/2010, com a área de 1.050,00 m² e uma área de construção de 3.500,00 m², registado a seu favor sob a ficha n.º 5305 da Freguesia de Odivelas e inscrito na matriz predial urbana sob o art. 12638, da mesma Freguesia. -----

32 – Porém, esta cedência teria de ser previamente submetida a deliberação dos órgãos municipais competentes, sendo, para tanto, necessário saber exatamente se com a referida cedência a SOPOTUR e a PROMOTORA acordavam, em definitivo, em anda mais requerer ao MO, assim como qual a consequência da não entrega (restituição a favor do MO) do lote 5 da Urbanização da Ribeirada, que sempre esteve inserido nas negociações. -----

33 – Ora, não se tendo logrado o acordo nas negociações acima descritas, foram estabelecidos novos contatos, tendo as PARTES, já no decurso deste ano, chegado finalmente a acordo nos seguintes termos e condições, conforme ata de reunião que se junta (ANEXO XVII) -----

a) Valores a imputar ao MO -----

A1) 1.247,10 m ² x € 124,70 (valor do m ² /lote de terreno avaliado à data da celebração da Escritura – 10/10/2002, referente à área a haver pela SOPOTUR, S.A., após alteração levada a cabo ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 15/96)	€ 155.513,37
A2) Obra do coletor instalado no lote 7 – espaço do coletor 42,20 m ² x € 1.250,00 (preço/m ² apurado em 2007)	€ 52.750,00
A3) Obra do desvio do coletor instalado no lote 7 (ANEXO VIII)	€ 90.381,80
A4) 60 m ² (área a atribuir, por piso) num total de 8 pisos, referente à caixa de escadas, elevadores e zonas comuns de circulação, o que perfaz 480 m ² x € 124,70 (preço/m ² à data da celebração da Escritura – 10/10/2002)	€ 59.856,00
TOTAL	€ 358.501,17

b) Pagamento do Remanescente do preço pelo MO. -----

b1) Transmissão da propriedade do lote 2 que integra o Alvará de Licença de Loteamento Municipal n.º 5/2010 (Centro Administrativo) com a área de construção de 2.50 m², avaliado pela Autoridade Tributária e

Aduaneira no valor de € 488.724,70 (ANEXIO XVIII), a favor de SOPOTUR – Sociedade de Construção e Turismo, S.A. -----

Sem prejuízo do exposto, para efeitos de avaliação do lote, deverá ser considerado o valor € 405.224,07, apurado de acordo com os seguintes parciais: -----

1247,10 m2 (área em dívida)	124,70 m2 (preço/m2 à data da celebração da escritura n.º 06/02)	€ 155.513,37
1302,90 m2 (área remanescente do lote)	191,65 m2 (preço/m2 de acordo com avaliação da ATT)	€ 249.700,80
2550 m2 (área total do lote)	Valor total do lote	€ 405.224,07

B2) Em face do exposto em B1, a transmissão da propriedade do lote 2 fica, assim, condicionada à entrega ao MO pela SOPOTUR, no ato de celebração do aditamento à Escritura n.º 06/02, do valor, em numerário, de € 46.719,90, resultante da diferença entre o valor da avaliação do lote 2 (a transmitir) e dos valores totais a imputar ao MO. -----

Fica, ainda, condicionada à declaração expressa da SOPOTUR e da PROMOTORA que nada mais têm a haver do MO no âmbito do pagamento do remanescente do preço da compra e venda do imóvel sito lote 106 da Urbanização da Arroja – em Odivelas. -----

(Usando habilitar decisão, anexam-se os seguintes documentos: cópia da escritura de compra e venda dos lotes 5 e 7 da Urbanização da Ribeirada celebrada entre SOPOTUR e a PROMOTORA; Certidão registo predial do lote 5 da Urbanização da Ribeirada, sob registo 3116 da Freguesia de Odivelas; Certidão registo predial do lote 7 da Urbanização da Ribeirada, sob registo 3118 da Freguesia de Odivelas; Certidão registo comercial (não atualizada) da SOPOTUR e respetiva ata de delegação de poderes nos Administradores em exercício; Certidão registo comercial (não atualizada) da PROMOTORA e respetiva ata de delegação de poderes nos Administradores em exercício, respetivamente, sob Anexos XIX, XX, XXI, XXII e XXIII). -----

o) Revogação da deliberação de cedência do lote 2 do Alvará 3/2005, aprovada, sob ponto 9.º, na 21ª Reunião de Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 04/11/2004, com efeitos à data daquela, com o consentimento de SOPOTUR – Sociedade Construção e Turismo S.A. -----

PROPOSTAS -----

Em face do exposto, propomos submeter a deliberação dos órgãos municipais competentes as seguintes propostas: -----

I. Revogação, pelo órgão executivo, da deliberação de cedência do lote 2, aprovada, sob ponto 9.º, na 21.ª Reunião de Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 04/11/2004; -----

II. Aprovação, pelos órgãos executivo e deliberativo deste Município, do acordo para pagamento do remanescente do preço decorrente da compra e venda do imóvel sito lote 106 da urbanização da Arroja – em Odivelas, nos termos vertidos na presente informação, designadamente sob ponto 40, alíneas A) e B); --

III. Aprovação da celebração de um aditamento à Escritura 06/02 de compra e venda do imóvel, celebrada no dia 10/10/2002, fazendo constar, em definitivo, os termos do acordo alcançado entre as PARTES e que está consubstanciado na presente informação.-----

Fazem parte integrante da presente informação 23 documentos, identificados sob ANEXOS I a XXIII. -----
À consideração superior,” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na OT da próxima RC, para efeitos de deliberação. Em caso de aprovação, o presente processo carece de competente deliberação pela AM.”-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da CDU e do Senhor Vereador, Hernâni Carvalho, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a revogação da deliberação de cedência do Lote 2, aprovada, sob ponto 9.º, na 21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 04/11/2004; -----

- O acordo para pagamento do remanescente do preço decorrente da compra e venda do imóvel sito no Lote 106 da Urbanização da Arroja, em Odivelas; -----

- A celebração de um aditamento à Escritura 06/02 de compra e venda do imóvel, celebrada no dia 10/10/2002, fazendo constar, em definitivo, os termos do acordo alcançado entre as partes, consubstanciado na informação acima referida.-----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador Hernâni Carvalho, proferiram declarações de voto, que seguidamente se transcrevem: -----

Vereador Rui Francisco-----

"O assunto agora deliberado, que se prende diretamente com o processo relativo à aquisição das instalações da Arroja, iniciado em 1999, ainda pela Comissão Instaladora deste Município, tem vindo a ser objeto de vicissitudes e arrastamento algo incompreensíveis e que repetidamente têm correspondido a mais encargos para o município, como aconteceu com a reavaliação feita em 2002, e em resultado foi assumido o pagamento do diferencial em dinheiro, ou seja, com o dinheiro de todos nós. -----

Nessa altura e tal como o proprietário defendia foi feita depreciação dos lotes 5 e 7 da Urbanização da Ribeirada em cerca de 30%, cerca de 200.000 euros, o que entendemos excessivo, atento até o tempo mediado e justificou a nossa abstenção. -----

Tínhamos já na altura o entendimento, que expressámos logo quando da aprovação do loteamento do Centro Administrativo, que aquela zona não comportava mais lotes para serviços, posição que parecia ser partilhada pelo urbanizador. -----

Em 2004 parece ter ocorrido uma alteração de posição quanto a esta questão e o dito proprietário já terá aceiteado mais um lote para serviços, exatamente nessa urbanização. Hoje, e conhecendo o arrendamento posteriormente feito para serviços municipais, percebe-se melhor porquê... -----

A proposta então aprovada foi justificada com uma alteração ao alvará efetuada em 2000, portanto muito anterior à deliberação sobre o mesmo assunto tomada em 2002 e cuja alteração deveria necessariamente ter sido considerada nessa altura que desde sempre foi para nós de muito difícil compreensão e aceitação, o que mais uma vez justificou a nossa abstenção. -----

Dificuldades resultantes da deficiente articulação entre os serviços e na comunicação interna ou a negligência da tutela na fase inicial do processo, como foram invocados, não podem deixar de merecer a nossa censura nem pode deixar de dar origem à assunção das responsabilidades políticas. -----

Hoje, 9 anos passados, eis que de novo é presente nova proposta, com mais um conjunto de justificações de difícil compreensão, versões e mais versões e que levam a mais encargos para o município, desde pagamentos em resultado de alterações ao alvará municipal anteriormente efetuadas mas alegadamente não comunicadas, danificação e desvio de coletores dos SMAS, já preexistentes ao acordo e início das obras até encargos com escadas, etc. etc. ou seja, mais alteração dos termos, modos e condições acordadas e que mais uma vez penalizam este município e o interesse público. -----

Este processo é mais uma embrulhada, mais um mau exemplo da desadequada defesa dos dinheiros e interesses públicos e por isso o nosso voto só pode ser o voto contra." -----

Vereador Hernâni Carvalho -----

"Pela presente aprovou-se proposta de pagamento do remanescente da compra e venda do imóvel sito no Lote 106, da Urbanização da Arroja, Odivelas. -----

Na 12.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 12/06/2002 foi aprovado por maioria a celebração de Contrato de Compra e Venda do imóvel sito no Lote 106, da Urbanização da Arroja, Odivelas (Pavilhão atualmente afeto às "Obras Municipais"), a celebrar com a SOPOTUR, S.A. e a Espaço Seiscentos, S.A., bem como o pagamento de remanescente do preço com a transmissão de propriedade dos Lotes 5 e 7, da Urbanização da Ribeirada, Odivelas.-----

Assim, estabeleceu-se que a aquisição do imóvel sito no Lote 106, pelo valor total de €2.394.229,90, seria saldada da seguinte forma: -----

a) Valor de Sinal e Princípio de Pagamento, no momento da celebração do Contrato-Promessa de Compra e Venda, a 22/11/1999: €1.646.033,06;-----

b) Valor pago no momento da escritura pública de compra e venda, a 10/10/2002 (Escritura n.º 06/2002): €748.196,84:-----

Lote 5, da Urbanização da Ribeirada, Odivelas: €307.795,71 -----

Lote 7, da Urbanização da Ribeirada, Odivelas: €244.111,69 -----

Pagamento em Numerário: €196.289,44 -----

O valor fixado para estes Lotes (5 e 7), resulta do que consta no Alvarás de Loteamento 15/96 (Urbanização da Ribeirada), que imputava ao:-----

Lote 5, a Área de Construção de 2.468,30m²;-----

Lote 7, a Área de Construção de 1.957,60m².-----

Por força do deliberado em 03/10/2000, o Alvarás de Loteamento n.º 15/96 (Urbanização da Ribeirada) sofreu alterações, que resultaram no seguinte quadro:-----

Lote 5, a Área de Construção de 2.468,50m², para 1.646,25m² (menos 822,25m²);-----

Lote 7, a Área de Construção de 1.957,60m², para 1.532,75m² (menos 424,85m²).-----

Assim, com esta alteração ao Alvarás de Loteamento 15/96, os dois Lotes (5 e 7) vêm reduzidas a sua área de construção em 1.247,10m². No entanto, estes 1.246,9m², foram considerados pelo Município de Odivelas, quando avaliou aqueles para que servissem como permuta para pagamento do Lote 106 da Arroja. -----

As alterações ao Alvarás de Loteamento n.º 15/96 aconteceram em 03/10/2000 e a celebração da escritura supra-mencionada aconteceu em 10/10/2002 e não houve quem durante estes dois anos de hiato tivesse tido oportunidade de suscitar o necessário acerto do valor dos Lotes 5 e 7, da Urbanização da Ribeirada. Esta falta de atualização teve um custo, que na altura poderia ter sido acertado e saldado por si só. Hoje teremos de pagar outros custos, nomeadamente com prejuízos indiretos que toda esta situação causou há cerca de 11 anos atrás. -----

Pelo caminho ainda se chegou a aprovar na 21.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 04/11/2004, a cedência de um outro Lote (n.º 2, da Ribeirada) como forma de saldar a dívida que entretanto

foi crescendo. Sobre esta, tirando o facto de nesta deliberação também se pretender anular a decisão tomada tendo em vista a sua cedência, só acresce dizer que fica nítido que foi mais um expediente cujo resultado se resume a pura perda de tempo, pois ora os fatores de avaliação deste Lote, ora a conjuntura económica, ora a troca de opiniões entre o Município e os interessados que daqui emanou, foram sendo argumentos que serviram para... mesmo nada. -----

No meio disto tudo, durante a construção do edifício previsto para Lote 7, descobriram-se a existência de coletores de esgotos que o atravessavam. Facto é que os SMAS de Loures nunca terão dado a conhecer ao Município de Odivelas, em sede de licenciamento a existência destes coletores. -----

A Sopotur, primeiro teve de refazer os projetos que tinha para aqueles Lotes porque foram diminuídas as áreas de construção, com todos os custos que tal implica e depois teve de voltar a repensar as obras de desvio dos coletores no Lote 7. -----

Agora: -----

a) Revogou-se o deliberado no ponto 9, da 21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 04/11/2004, i.e., a cedência como contrapartida do Lote 2, da Urbanização da Ribeirada. -----

b) Aprovou-se o acordo de pagamento definitivo do remanescente da compra e venda do imóvel sito no Lote 106, da Urbanização da Arroja, Odivelas, através da transmissão da propriedade do Lote 2, que integra o Alvará de Loteamento n.º 5/2010, com a área de construção de 2.550m², avaliado pela Autoridade Tributária e Aduaneira no valor de €488.724,70, sendo que o valor a considerar será de €405.214,16*. -----

Esta avaliação do Lote 2 (€405.214,16*), resulta do seguinte cálculo: -----

i. 1.247,10m² (área diminuída pelo Alvarás de Loteamento 15/96): €155.513,37 [1.247,10 x €124,70 (valor m² á data da celebração da Escritura de 06/2002)] -----

ii. 1.302,90m²: €249.700,79 ** [1.302,90 x €191,65 (valor m² á data da celebração da Avaliação da Autoridade Tributária e Aduaneira)] -----

Contudo considera-se que importa corrigir os valores que vêm inscritos na proposta, pois: -----

* O total da avaliação do Lote 2 não dá €405.224,07, mas sim €405.214,16 -----

** Os 1.302,90m² não valem €249.700,80, mas sim €249.700,79. -----

Esta decisão visou precisamente compensar €358.501,17: -----

i. O valor da área de construção subtraída a ambos os Lotes: €155.513,37. -----

ii. A obra do coletor no Lote 7: €52.750,00. -----

iii. A obra do desvio do coletor no Lote 7: €90.381,80. -----

iv. As áreas destinadas à caixa de escadas, elevadores e zonas comuns de circulação: €59.856,00. -----

Ora verificando-se que os valores compensar são de €358.501,17 e o bem a entregar para o efeito (Lote 2) foi avaliado em €405.214,16 *, verifica-se e também se decidiu o pagamento aquando do aditamento à



escritura 06/2002, pela SOPOTUR, S.A. ao Município de Odivelas de €46.712,99. Todavia, importa corrigir o valor devido pela SOPOTUR, S.A., pois não será de €46.719,90, mas sim €46.712,99. -----

Tudo isto faz sentido porque visa acertar 14 anos de não-conformidades, mas repare-se que um negócio cujo valor inicial era de €2.394.229,90, vai acabar por ser de €2.752.731,07, i.e., €358.501,17 ou 13% mais caro.-----

Apesar da correção dos objetivos pretendidos, sobressaem deste processo um conjunto de não-conformidades formais e funcionais e de erros de cálculo conforme enunciei acima. -----

Por tudo isto o meu voto foi CONTRA o formulado.” -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3.4 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS AO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (PRES) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2013/6315, de 2013-06-24, aprovar a ratificação do despacho da Senhora Presidente para a autorização da prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas pelo período de 21 (vinte e um) dias, nos termos do n.º 3, do art.º 64º do CCP e art.º 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conforme consta na informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO:-----

“INTRODUÇÃO-----

Na 1ª sessão extraordinária de 2013, realizada em 29 de janeiro de 2013, a Assembleia Municipal autorizou a Câmara Municipal a concessionar a gestão e a exploração dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Município de Odivelas, nos termos da al. q), do n.º 2 do art.º 53º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.-----

De acordo com o art.º 18º do Programa de Procedimento “a data limite de entregas das propostas é até às 17 horas e 30 minutos, do 48º (quadragésimo oitavo) dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da união Europeia (incluindo-se na contagem sábados, domingos e feriados).”--

A 24 de maio de 2013, foi enviado o anúncio para publicação no JOUE – vide doc. 1-----



Assim, o prazo termina às 17h30, do dia 11 de julho de 2013. -----

II – DO PEDIDO-----

A 12 do corrente mês de junho a “AQUAPOR – Serviços, S.A.”, ao abrigo do art.º 64.º, n.º 3, do Código da Contratação Pública, veio solicitar a prorrogação do prazo para a entrega das propostas. -----

De acordo com o disposto na citada disposição legal, só os interessados podem solicitar a prorrogação do prazo. -----

Dado que a “AQUAPOR – Serviços, S.A.” adquiriu as peças do procedimento é considerada interessada, pelo que tem legitimidade para solicitar a prorrogação do prazo. -----

A prorrogação graciosa do prazo pode ser concedida “pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.” -----

Ora, dado o grau de complexidade do concurso, considera-se justificada a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, considerando-se como adequada a prorrogação por 21 (vinte e um) dias.-----

Acresce ainda que, nos termos da art.º 64.º, n.º 4, a decisão do órgão competente para a decisão de contratar, respeitante à prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, deve: -----

- i) Ser junta às peças do procedimento, quer às existentes nos Paços do Concelho, quer às disponibilizadas na plataforma eletrónica; -----
- ii) Notificada aos interessados que tenham adquirido as peças; -----
- iii) Objeto de aviso a publicar imediatamente. -----

Deste modo, dado que o prazo fixado para a apresentação das propostas termina no dia 11 de julho e a próxima reunião da Câmara Municipal apenas está agendada para o próximo dia 3 de julho, e, considerando a obrigatoriedade de publicitação da eventual decisão de prorrogação do prazo fixado, a publicitação de prorrogação do prazo deve ser apreciada com urgência. -----

III – PROPOSTA-----

Face ao exposto propõe-se: -----

- a) Em face da urgência, que a Senhora Presidente da Câmara autorize a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas pelo período de 21 (vinte e um) dias, nos termos do n.º 3, do art.º 64º do CCP e art.º 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro; -----
- b) O despacho de autorização que venha a ser proferido seja submetido a deliberação do Executivo na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

- 1) Autorizo, conforme proposto e face à urgência expressa; -----
- 2) Ao Júri do Procedimento, para conhecimento e efeitos subsequentes; -----
- 3) À SAOM, para incluir na OT da próxima RC para efeitos de ratificação do presente despacho.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e do Senhor Vereador Hernâni de Carvalho, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a ratificação do despacho da Senhora Presidente para a autorização da prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas pelo período de 21 (vinte e um) dias, nos termos do n.º 3, do art.º 64º do CCP e art.º 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conforme consta na informação acima referenciada. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador Hernâni Carvalho, proferiram declarações de voto, que seguidamente se transcrevem: -----

Vereador Rui Francisco-----

“Como é do conhecimento de todos, os eleitos da CDU, nos diferentes órgãos onde estão representados, têm-se oposto de forma firme e determinada à decisão do PS/PSD nesta Câmara de concessão/privatização do sistema de abastecimento de água. -----

Uma batalha que continuaremos a travar pela água e que confirmamos todos os dias, nos contactos com a população e com os trabalhadores dos SMAS, ser justa a posição que defendemos e assumimos e que a população partilha as nossas preocupações. -----

Sempre defenderemos que a água é um bem público e que na esfera pública deve continuar. -----

Dar em concessão representa entregar a um privado, pelo menos por 30 anos, a responsabilidade da gestão e da exploração do sistema de abastecimento de água e saneamento, com entrega de todas as infraestruturas e património, através de um acordo que assenta no objetivo e na salvaguarda, à partida, da obtenção de lucro garantido, pelo privado. -----

Esta é uma opção errada e que, a concretizar-se, irá amarrar por muitas décadas o município e a sua população a uma decisão que muito penaliza quer os consumidores, quer o interesse público. -----

Porque os preços da água aumentarão, logo no 1º ano de contrato, de forma muito significativo no 2º e 3º escalões, que correspondem aos consumos da esmagadora maioria das famílias de Odivelas. -----

Porque não são assegurados todos os postos de trabalho dos atuais trabalhadores dos SMAS afetos a Odivelas, o que representa reduzir o emprego e fragilizar ainda mais o tecido económico e social do Concelho. -----

Porque com a privatização, o PS na CMO sacode qualquer responsabilidade política pelas “anomalias”, insuficientes investimentos e/ou opções erradas. Foge a prestar contas à população por competências que

lhes pertencem e as queixas e reclamações dos munícipes serão imputadas à empresa, com total desresponsabilização da Câmara e dos seus eleitos;-----

Porque, de acordo com o Caderno de Encargos aprovado pelo PS e PSD, todo o risco acaba, no final, por recair sobre o Município. É definida à partida uma rentabilidade/lucro mínimo para os 30 anos que tem que ser assegurada. Não o sendo, haverá uma de duas consequências: ou as taxas e tarifas aplicadas aos Municípios aumentam por forma a garantir esse lucro ou a CMO compensa financeiramente o privado pela diferença. Será sempre o dinheiro dos munícipes a suportar os efeitos desta ruínoza decisão;-----

Porque a privatização representa ainda um incentivo ao "gasto/consumo" de água – um bem escasso – e que, por todas as razões, deveriam justificar opções políticas inversas, de incentivo à poupança e à utilização racional da água e impede que o Município assuma as atribuições e responsabilidades que tem na definição e execução das estratégias (gestão e investimento) de curto, médio e longo prazo;-----

Porque até o estudo mandado elaborar para fundamentar a privatização, mesmo partindo de premissas erradas e tendenciosas no sentido daquela opção, acaba por ter que concluir que a gestão pública da água economicamente viável e os SMAS são sustentáveis.-----

Na CDU defendemos que este processo deverá ser anulado e que o Município de Odivelas deverá assumir as suas responsabilidades numa gestão intermunicipal, com a melhoria da qualidade do serviço prestado e a defesa do interesse público.-----

Por estas razões temos manifestado a nossa total discordância relativamente a este processo de privatização e votado desfavoravelmente todas as propostas nesse sentido e com esse propósito.-----

Mantendo inalteradas todas as nossas razões e fundamentos e a posição inabalável na defesa da manutenção da água na esfera pública e por uma opção de gestão conjunta entre os dois municípios – Odivelas e Loures – toda e qualquer proposta neste quadro continuarão a merecer e justificar o nosso voto contra.-----

Por essa razão a presente proposta, de prorrogação do prazo para entrega das candidaturas pelos privados, no âmbito do concurso público aprovado pela maioria PS/PSD e que obstinadamente teima em prosseguir, só pode continuar a justificar o nosso voto contra, o nosso protesto e a garantia de que, com a CDU, esta será uma luta de todos os dias, com a população do Concelho, os trabalhadores dos SMAS e as suas respetivas estruturas sindicais."-----

Vereador Hernâni Carvalho-----

"Com a presente pretendeu-se a ratificação de despacho da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, relativamente a proposta de prorrogação do prazo para entrega das Propostas ao Concurso Público para a Concessão da Gestão e Exploração dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Odivelas.-----

A decisão que vincula o Município de Odivelas está tomada.-----

Importa entender o quadro em que surge esta necessidade de prorrogação do prazo para entrega das Propostas ao Concurso Público para a Concessão da Gestão e Exploração dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Odivelas:-----

De acordo com o art.º 18.º, do Programa de Procedimento “a data limite para entrega das propostas é até às 17:30 do 48.º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Jornal oficial da União Europeia, o que aconteceu a 24/05/2013.-----

Pelo que o prazo de apresentação de candidaturas expira às 17:30 de 11/07/2013.-----

A empresa Aquapor, Serviços, S.A. adquiriu as peças do procedimento o que faz dela interessada.-----

Aos 12 de Junho de 2013, a Aquapor, ao abrigo do n.º 3, do art.º 64.º, do Código de Contratação Pública veio solicitar a prorrogação do prazo para entrega das propostas.-----

A prorrogação deste prazo pode ser concedida pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos interessados.-----

Assim, a presente visou a ratificação de despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, que autorizou a prorrogação em 21 dias do prazo para entrega das Propostas ao Concurso Público para a Concessão da Gestão e Exploração dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Odivelas, conforme pedido da Aquapor.-----

Todavia, há que salientar que o pedido da Aquapor é de 12/06/2013. Desde essa data até agora houve oportunidade de o executivo tomar esta decisão numa reunião extraordinária que poderia ter sido agendada ou durante a 12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 19/06/2013. Importa recordar o que refere o legislador acerca da capacidade de decisão com posterior ratificação do órgão devido:-----

n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro - Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias:-----

N.º 3, do Art.º 68.º:-----

«3 — Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.»-----

O exposto chegaria para justificar o meu voto CONTRA, contudo esta proposta resulta da decisão de “Concessão da Exploração e Gestão dos Sistema de Distribuição de Água para Consumo Público e Recolha de Efluentes do Concelho de Odivelas”, aprovada por maioria (PS + PSD), com o meu voto contra, durante a 1.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 24/01/2013.-----

Passado um semestre sobre aquela decisão considera-se importante recordar algumas das questões mais pertinentes já aduzidas.-----

Segundo o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, constante do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, os municípios, enquanto entidades titulares do serviço, podem prosseguir essa atribuição de acordo com uma das seguintes modalidades de gestão: -----

- Diretamente, através de serviços próprios - serviços municipais ou municipalizados;-----
- Indiretamente, mediante delegação da prestação do serviço, isto é, através de empresas do sector empresarial local; ou através da, -----
- Concessão a uma entidade privada.-----

Pela deliberação n.º 3-A, aprovada por Maioria PS + PSD, durante a 9.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 28/11/2011, aprovou-se o então "Relatório Técnico de Caracterização e de Diagnóstico de Infra-Estruturas de Água e Saneamento e de Estudos de Viabilidade Técnico-Económica", que procurando a prossecução pelo Município de Odivelas das atribuições no âmbito do ambiente e saneamento básico, conforme disposto pelo legislador no art.º 26.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, nomeadamente no que ao abastecimento de água e de saneamento de águas residuais concerne, visou:

- A denúncia do acordo referente à prestação de serviços pelos SMAS de Loures, no concelho de Odivelas – matéria que foi objeto de deliberação no Ponto 2, da 1.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 24/01/2013. -----
- O modelo de gestão do serviço municipal do abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, por concessão. -----

Quanto ao modelo de gestão do serviço municipal do abastecimento de água e de saneamento de águas residuais aprovado, tal como em 28/11/2011, importa verificar que a dimensão da problemática, nem sempre foi convenientemente tratada no Relatório Técnico de Caracterização e de Diagnóstico de Infraestruturas de Água e Saneamento e de Estudos de Viabilidade Técnico-Económica. -----

O facto é que foram detetadas demasiadas incertezas quanto à estruturação e viabilidade do plano apresentado, no tocante a alguns dos processos, pressupostos e omissões, a saber: -----

- I. A análise do quadro de clientes e de potenciais consumidores é feita somente com base na análise de dados relativos ao crescimento populacional/consumidores, não considerando a criação de novos espaços urbanos, ficando assim limitada às análises assentes no índice sintético de fecundidade (1,3 a 2 por mulher), da mortalidade (por via da esperança média de vida à nascença) e pelo saldo migratório. -----
- II. O pressuposto de que a concessão será mais favorável ao Município de Odivelas, pois por essa via poderá cobrar elevado valor da Taxa de Derrama, omite o facto de que para tal acontecer a concessionária teria de estar sedeadada no concelho. É com agrado que a cláusula 8.ª do Caderno de Encargos obriga a Concessionária a «manter na área do município de Odivelas a sede da empresa e as instalações dos

serviços operacionais, de assistência domiciliária e de atendimento público durante todo o período de vigência do contrato».

iii. Quanto aos valores dos juros para dívidas a longo prazo preconizados (7,1% no caso de gestão municipal e 3% no caso de gestão concessionada), revelaram ser pura especulação que pretenderam induzir a um resultado sem suporte científico, pois, como comprovam os tempos que correm, se há variável que ninguém controla é a do custo do dinheiro, pelo que dizer que no hiato de 30 anos os juros serão estes ou aqueles, não é sério. Aliás tal preocupação acaba por ser plasmada no estudo supra-mencionado que suporta esta proposta. O pior é que tal pretende fazer pender a escolha para a concessão em detrimento da administração direta, suportado somente em motivos adjetivos, contudo sem quaisquer motivos objetivos.

iv. A análise promovida pelos autores daquele estudo padece ainda do acesso a valores algo descontextualizados no tempo, em matérias tão importantes como:

O custo e tarifários da água em alta, pois quer os SMAS de Loures, quer a EPAL (fornecedora), quer ainda a ERSAR não informaram, nem têm tal plasmado nos documentos de prestação de contas conhecidos, valores mais recentes do que os praticados em 2010.

Os custos com energia, tanto nos sistemas em alta como em instalações de apoio continuam por identificar – já assim ocorria em 2011 -, por ausência de informação por parte dos SMAS de Loures. Já se devia ter tentado promover estudo que com alguma fidelidade permitisse conhecer estes custos, que certamente não serão desprezíveis.

O custo estimado de cerca de €383.000,00 com o número de veículos considerado necessário e adaptado em número e tipo ao serviço de abastecimento de água e saneamento de Odivelas viaturas, por recurso a um renting que incluía os respetivos custos associados com seguros, manutenção, revisão e combustível. Mais uma vez «não é possível comparar os custos obtidos com os custos atuais nos SMAS de Loures, já que, uma vez que os mesmos detêm também o serviço de recolha de resíduos, esse serviço será responsável, julga-se, pela maior parte dos custos com veículos». Logo revela-se impossível avaliar comparativamente os custos destes.

Preocupante é o sub-dossier "Pessoal":

É expressamente referido no item 15.3.2. (pág. 67, do Relatório Técnico de Caracterização e de Diagnóstico de Infra-estruturas de Água e Saneamento e de Estudos de Viabilidade Técnico-Económica), que se

«A gestão dos serviços de água e saneamento for por concessão, a Concessionária virá a integrar nos seus quadros os trabalhadores afetos aos serviços de abastecimentos de água e saneamento de águas residuais que venham a ser indicados pelo município de Odivelas em sede de concurso público e que solicitem a sua integração. A integração dos trabalhadores poderá ser feita de acordo com as seguintes modalidades: -----

1. Admissão voluntária no quadro de pessoal da Concessionária, precedida de rescisão de contrato com os SMAS de Loures;-----

2. Por acordo de cedência especial de funcionários e agentes, nos termos da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, ou da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.-----

Os trabalhadores poderão optar livre e pessoalmente pela modalidade que mais lhes convier, sendo a sua opção obrigatória para a Concessionária. Os funcionários que não pretendam integrar o quadro de pessoal da Concessionária e não sejam requisitados manter-se-ão integrados no quadro de pessoal dos SMAS de Loures. A Concessionária não poderá promover qualquer tipo de discriminação entre os trabalhadores ao seu serviço, qualquer que seja a sua origem (quadro da Concedente ou outra).-----

As cedências de pessoal que venham a ser feitas a uma possível empresa concessionária serão feitas no total respeito pelos direitos, retribuições e outras regalias dos funcionários cedidos, nomeadamente quanto à assistência médica e medicamentos e quanto ao estatuto de aposentação dos funcionários públicos em vigor à data da respetiva aposentação.-----

Os trabalhadores sob cedência especial de funcionários e agentes ficam dependentes da hierarquia dos SMAS de Loures no que respeita a promoções, progressões, concursos e em tudo o que se relacionar com a carreira do funcionário, bem como em matérias de licenças, justificação de faltas e ilícito disciplinar, com informação prévia da Concessionária a quem cabe o controlo de faltas e licenças nos termos da legislação aplicável. A todo o momento ao longo do período da Concessão, todos os funcionários cedidos, desde que o requeiram, poderão ser integrados no quadro do pessoal da Concedente.»-----

Porém a cláusula 16.ª, do Caderno de Encargos aprovado em Janeiro de 2013, para a concessão refere o seguinte:-----

Cláusula 16.ª - Recursos humanos afetos à concessão-----

1. A Concessionária obriga-se a estabelecer e manter uma estrutura de recursos humanos que permita dar **satisfação** aos objetivos propostos e às exigências deste Caderno de Encargos.-----

2. Os trabalhadores utilizados na concessão devem estar vinculados à concessionária por contrato individual de trabalho ou ser por ela recrutados de harmonia com o regime jurídico aplicável.-----

3. A concessionária poderá aceitar integrar nos seus quadros de pessoal, trabalhadores afetos aos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Loures, de acordo com as suas necessidades e nos termos a definir entre esta e os SMAS de Loures, em conformidade com o previsto no Anexo 5 (define as categorias, tipo de pessoal e estrutura orgânica necessários e a implementar na estrutura criada pelo concessionário) do presente Caderno de Encargos.-----

4. A integração dos trabalhadores poderá ser feita de acordo com as seguintes modalidades:-----

a) Admissão no quadro de pessoal da Concessionária, mediante opção exercida pelo trabalhador e precedida da anuência da entidade a que pertence;-----

b) Acordo de cedência de interesse público, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.-----

5. A concessionária assume todos os encargos decorrentes da transmissão e manutenção dos direitos e regalias detidos pelos trabalhadores, à data da celebração do contrato de concessão.-----

6. No início do período de funcionamento a Concessionária fornece ao Concedente a referência, a função e a natureza do vínculo laboral de cada elemento da estrutura de recursos humanos que foi integrado nos seus quadros.»-----

Tudo isto parece muito igual, se olvidarmos uma palavrinha incluída no n.º 3, da cláusula 16.ª, do Caderno de Encargos, a palavra “poderá”. Pois é, «a concessionária poderá aceitar integrar nos seus quadros de pessoal, trabalhadores afetos aos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Loures». De uma assentada colocaram-se em risco os postos de trabalho de 40% dos trabalhadores dos SMAS de Loures, aqueles que por natureza teriam de ser “partilhados” com o Município de Odivelas. Sobre quem aprovou este Caderno de Encargos impende a responsabilidade do desemprego de trabalhadores. Considerando o Mapa de Pessoal de 2012, dos SMAS de Loures estaremos a falar dum total de efetivos de 1143. 40%, são cerca de 457 trabalhadores.-----

Face ao decidido em Janeiro de 2013, passou a impender sobre 457 trabalhadores a possibilidade de extinção dos respetivos postos de trabalho. Acresce ainda que apesar de em sede de partilha de bens e obrigações entre os Municípios de Loures e de Odivelas, competir ao segundo ficar com 40% do pessoal (dos SMAS), i.e., com 457 trabalhadores, a presente proposta prevê que se constitua uma estrutura/empresa que precise de 110 trabalhadores. Mesmo que a concessionária fique com 110 trabalhadores dos SMAS, o que acontecerá aos restantes 347 trabalhadores?-----

Em comparação com o tarifário praticado pelos SMAS de Loures em Janeiro de 2013, tudo parecia apontar para uma redução genérica dos preços ao consumidor. Todavia, não é perceptível como tal se compagina, com as evidenciadas necessidades de investimento inicial nos sistemas de água e esgotos, quer em alta como em baixa (cerca de 21,9 milhões de euros).-----

Ainda no domínio da análise da comparação dos preços propostos com os rendimentos médios no concelho de Odivelas, revelou-se interessante a conclusão a que os autores daquele estudo chegaram: o rendimento médio anual das famílias é de €38.700,00. Qual terá sido a fonte de tal valor? Qual a seriedade de um estudo que tal conclui sem demonstrar? O facto é que no site do INE, poderemos verificar que o rendimento médio anual das famílias é de €27.468,00, menos 30% do considerado neste estudo.-----

Os autores do estudo que suportou a decisão da concessão ora em apreço, não levaram em linha de conta que os SMAS de Loures desenvolvem competências no domínio dos licenciamentos urbanísticos, no que às redes de água e esgotos concerne, pelo que não se sabendo quem passará a desenvolver tais tarefas,



também não foram arrolados os custos e receitas que lhes são inerentes, como também se desconhece como partilhar os recursos patrimoniais e humanos que subjazem a essas funções. -----

O estudo que suportou a decisão de concessão dos serviços de água e saneamento, revelou evidente imaturidade e inconsistência quanto a diversos indicadores. -----

No âmbito do relatório da Proengel, que serviu de base e de justificação a esta solução, ressaltam ainda dois considerandos, a saber: -----

a) Riscos da Gestão Direta/Municipal: -----

i. Não conseguir fazer diminuir o volume de água perdida (tal como se tem verificado atualmente com os SMAS de Loures) situando-se esta em torno dos 40% em vez de diminuir para 15% como considerado no cenário base; -----

ii. Não conseguir baixar a dívida incobrável abaixo dos 10% (atualmente estima-se que o valor de incobráveis se situe acima desse valor nos SMAS de Loures) em vez dos 1% adotados no cenário base; ----

iii. Apenas conseguir financiamento com juros a uma taxa de 15% ao ano, em vez dos 7,1% estimados no cenário base; -----

iv. Não conseguir que a água residual tratada seja igual ou inferior a 150% da água faturada, isto é, não consiga controlar o nível de infiltração de águas pluviais ou freáticas na rede de saneamento de águas residuais e tenha que pagar um valor superior pelo tratamento do efluente. -----

b) Riscos da Gestão Concessionada: -----

i. Diminuição do volume de água perdida (tal como se tem verificado atualmente com os SMAS de Loures) situando-se esta em torno dos 30% em vez de diminuir para 15% como considerado no cenário base; -----

ii. Não conseguir baixar a dívida incobrável abaixo dos 4% (atualmente estima-se que o valor de incobráveis se situe acima desse valor nos SMAS de Loures) em vez dos 1% adotados no cenário base; -----

iii. Conseguir financiamento com juros a uma taxa de 10% ao ano, em vez dos 7,1% estimados no cenário base; -----

iv. Plano de Investimentos reduzido a 15 anos e o seu impacto na tarifa a aplicar aos utentes do Serviço. ----

v. Pressupostos económicos e financeiros menos otimistas. -----

c) Numa análise puramente qualitativa, considerando que não é possível a aplicação de métodos quantitativos, por ausência de inúmeros dados para o efeito, constatou-se que os Riscos da Gestão Direta/Municipal e os Riscos da Gestão Concessionada, ora partilham as mesmas ineficiências, ora no caso da gestão concessionada remete para o tarifário a aplicar como sendo o único instrumento capaz de fazer frente a investimentos num quadro macro-económico muito desfavorável. Então porquê a concessão? Não é melhor, nem pior... -----

Teria ganho a decisão tomada em Janeiro de 2013, ganhariam em informação os diferentes decisores e ganharia a relação que se pretende contratualizar sob o regime de concessão, enfim, ganharia a

transparência de processos, que ao invés da amálgama de documentos que instrui a presente proposta, se tivesse dado provimento ao que o legislador dispõe no art.º 44.º, do Código de Contratação Pública: -----
«[...] os cadernos de encargos dos procedimentos de formação de contratos de concessão de obras públicas e de concessão de serviços públicos integram, quando for o caso, um código de exploração que contém os direitos e as obrigações das partes relativas à exploração, incluindo as normas de exploração que são estabelecidas também no interesse dos utentes da obra ou do serviço a explorar.»-----

Apesar de algumas justificações do fôro jurídico, quanto a prazos desqualificarem o parecer emitido pela ERSAR, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, considera-se pertinente atender ao que esta endossou em 11/01/2013, ao Município de Odivelas: -----

«Nos termos do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro, cabe à ERSAR efetuar a regulação estrutural do sector de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos. Prevê-se ainda, a atribuição de “acompanhar a constituição e o início de atividade de sistemas municipais e multimunicipais e de entidades gestoras, bem como as respetivas alterações e vicissitudes, nomeadamente através da emissão de pareceres” e ainda, “propor medidas de racionalização e resolução de disfunções”. É nesse enquadramento que iniciámos a análise da documentação enviada. -----

Estamos contudo cientes das dificuldades com que se têm confrontado os Municípios de Odivelas e de Loures no que concerne à partilha de responsabilidades pelos serviços de águas e resíduos no concelho de Odivelas e salientamos que nos encontramos a diligenciar, inclusivamente junto da Câmara Municipal de Loures, no sentido de que seja alcançada uma solução equilibrada para ambos os Municípios.-----

Consideramos porém que, enquanto tal partilha de responsabilidades não estiver resolvida, se nos afigura prematura a realização do procedimento concursal tendente à concessão dos serviços de águas no concelho de Odivelas, pese embora a ERSAR continue a realizar a análise das peças enviadas.»-----

O item 16 da Informação n.º i/2013/748, de 21 de Janeiro, que instruiu a decisão tomada em Janeiro de 2013 pelo executivo municipal, referia expressamente que «a ERSAR pronunciou-se por ofício em 08.01.2013, recebido em 11.01.2013, decorridos portanto mais de 301 dias, sem emissão de parecer quanto às peças pré-contratuais mas apontando recomendações que vão ser consideradas no decurso do procedimento.»-----

Acaso as recomendações da ERSAR tivessem sido consideradas, não se teria avançado para a concessão como se está a fazer.-----

Finalmente o problema dos SMAS não se resolve assim. Ao fim de tantos pareceres e outros tantos consultores, PROENGEL, Liber129, Gabinetes de Juristas, pela mão da ERSAR voltamos à estaca zero, i.e., àquele ponto em que ficámos durante a Campanha Eleitoral Autárquica de 2009. A verdade é que a falta de diálogo entre dois executivos do Partido Socialista continua a ser a pedra que impede o normal curso deste processo. Fica claro, que só alguém verdadeiramente imbuído de competências e skills

capazes de colocar “Em Odivelas Primeiro As Pessoas”, poderá encontrar uma solução de compromisso entre os dois Municípios capaz de garantir que as pessoas-utentes/clientes de Odivelas usufruam de um serviço, que noutros tempos foi de excelência e que poderá perfeitamente ser efetivamente partilhado, garantindo ainda às pessoas-trabalhadores dos SMAS a continuidade dos seus postos de trabalho. O facto é que esta solução não garante a continuidade da qualidade do serviço outrora prestado e garante a perda de postos de trabalho àqueles que têm servido ambas as comunidades, Loures e Odivelas. Não obstante tudo isto, verifica-se, como se demonstrou, que as premissas inclusas no estudo que pretenderam justificar esta concessão, são infundadas, indevidamente justificadas, detêm graves erros e omissões. -----

Esta concessão obriga-nos a inquirir sobre quais as soluções para a vertente/funcionalidade de recolha de resíduos sólidos, a quem e de que forma competirá? -----

Apesar de em 2011, tal ter sido minimizado, a verdade é que as dúvidas levantadas pelo Sr. Vereador Paulo Aido sobre como se iria tratar a atividade de emissão de pareceres vinculativos volvidos aos licenciamentos urbanísticos, no que concerne a ramais de água, de esgotos e redes de pontos de recolha de resíduos, verifica-se que estas tiveram eco nos n.ºs 4 e 5, do art.º 42.º, do Caderno de Encargos. Afinal não falamos só disparates. Pena é, que até hoje, ainda não houve um único “disparate” que tivesse sido aproveitado. ---

Com a proposta ora aprovada, ganham-se mais 21 dias além dos 18 meses sobre a decisão tomada em Janeiro de 2013. Regista-se que sobre este dossier o Município de Loures e de Odivelas se desentendem vai para 15 anos e que o Município de Odivelas, por conta própria andarà a cogitar esta concessão pelo menos durante 2 anos e meio (um ano e meio já passou, agora crescem 21 dias ao ano que falta). -----

Por coerência face ao posicionamento anteriormente assumido face a este dossier e ao inscrito no programa da coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, bem como à demonstrada desnecessidade de tratar este caso por recurso à figura da ratificação o meu voto foi CONTRA.” -----

3.5 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, PARA CRIAÇÃO DE UM CENTRO PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL (CQEP CANEÇAS). (DGEJCA/DPISE)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2013/6342, de 2013-06-25, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração e Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e o Agrupamento de Escolas de Caneças, para criação de um Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP Caneças), nos termos da informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO:-----

"I - Enquadramento Geral -----

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 115/1997, de 19 de Setembro, e pela Lei nº 49/2005, de 30 de agosto) define nos seus princípios gerais, que o sistema educativo se deve organizar no sentido de desenvolver a capacidade para o trabalho e proporcionar, com base numa sólida formação geral, uma formação específica para a ocupação de um lugar na vida ativa que permita ao indivíduo prestar o seu contributo ao progresso da sociedade em consonância com os seus interesses, capacidades e vocação. -----

Refere ainda, que deve ser assegurada uma escolaridade de segunda oportunidade aos que dela não usufruíram na idade própria, aos que procuram o sistema educativo por razões profissionais ou de promoção cultural, nomeadamente, a necessidade de reconversão ou aperfeiçoamento decorrentes da evolução dos conhecimentos científicos e tecnológicos. -----

Tendo em conta estes princípios gerais preconizados pela Lei de bases do Sistema Educativo, e o facto de os resultados dos Censos 2011 apresentarem resultados para a população do concelho, com um baixo grau de qualificações académicas (mais de metade da população residente - 51,2% - possui apenas o ensino básico, com especial incidência no 1º ciclo do ensino básico - 26,2%), uma taxa de desemprego dos ativos situada nos 12,1%, e uma população residente com nacionalidade estrangeira na ordem dos 8,3%, a Câmara Municipal de Odivelas, propõe-se unir esforços (como entidade parceira) com o Agrupamento de Escolas de Caneças, no sentido de este se candidatar (como entidade promotora), à criação de um Centro Para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP Caneças), que numa modalidade de educação e formação complementar, contribua para: -----

- Diminuir o analfabetismo literal e funcional no concelho;-----
- Contribuir para a efetiva igualdade de oportunidades educativas e profissionais dos que não frequentaram o sistema regular do ensino ou o abandonaram precocemente, designadamente através da educação de base de adultos; -----
- Preparar para novos empregos, mediante ações de reconversão e de aperfeiçoamento profissionais, de reconhecimento e certificação de competências já adquiridos;-----
- Facilitar a integração na sociedade e no mercado de trabalho a munícipes com deficiência ou incapacidade e a munícipes estrangeiros que têm o português como língua não materna;-----
- Garantir o acesso a oportunidades de formação e qualificação profissional, quer aos munícipes a nível geral, quer ao pessoal não docente (PND) que trabalha nas escolas do concelho, a nível particular. -----

A conceção do território de Odivelas como uma comunidade viva de cidadãos, motivados para uma aprendizagem contínua e para uma atualização permanente de conhecimentos e competências

profissionais, justifica a criação de uma parceria local para dar resposta a este tipo de necessidades dos munícipes do concelho, ancorada nas sinergias da comunidade, na experiência e partilha de saberes, e na rentabilização dos diferentes recursos, indo de encontro aos princípios da Carta das Cidades Educadoras que Odivelas subscreveu, que refere que as cidades educadoras têm como objetivo permanente, aprender, trocar, partilhar e, por consequência, enriquecer a vida dos seus habitantes, incentivando ao desenvolvimento de uma política educativa ampla, com carácter transversal e inovador, em que se verifique uma fusão da etapa educativa formal com a vida adulta, dos recursos e do potencial formativo do concelho com o normal desenvolvimento do sistema educativo laboral e social.-----

II – O Protocolo De Colaboração e Cooperação no âmbito da Criação de um Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional

A proposta de celebração de um Protocolo de Colaboração e Cooperação com o Agrupamento de Escolas de Caneças para a candidatura a um Centro Para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP Caneças) agora apresentada, surge na sequência da publicação da Portaria nº 135-A/2013, de 28 de março, que regula a criação e o regime de organização e funcionamento de uma Rede de Centros para a Qualificação e Ensino Profissional, e que extingue os Centros de Novas Oportunidades, apresentando uma linha orientadora com enfoque nos seguintes domínios: -----

- Reforço e reconhecimento das qualificações da população ativa; -----
- Dar qualidade ao nível das políticas de qualificação e de emprego e de aprendizagem ao longo da vida;
- Responder às necessidades de qualificação dos jovens e dos adultos;-----
- Orientação dos jovens e adultos, com enfoque nas ofertas escolares, profissionais ou de dupla certificação que correspondam às necessidades presentes e de evolução futura do mercado de emprego;-----

- Dar respostas de formação a pessoas com deficiência e incapacidade, visando a sua integração na vida ativa e profissional.-----

Assim, ao abrigo da alínea f), do nº 3, do artigo 19º, da Lei nº 159/99, de 14 de setembro, e da alínea h), do nº 2, do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, submete-se para aprovação em sede de Reunião da Câmara Municipal: -----

- Proposta de Minuta de Protocolo de Colaboração e Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e o Agrupamento de Escolas de Caneças, para criação de um Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP Caneças).” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA FERNANDA FRANCHI: -----

“À Sra. Presidente com proposta de remeter a RC para deliberação.” -----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
"À SAOM para incluir na OT da próxima RC.-----

Aprovado, por unanimidade, a minuta de Protocolo de Colaboração e Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e o Agrupamento de Escolas de Caneças, para criação de um Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP Caneças), nos termos da informação acima referenciada.

3.6 - PROPOSTA DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O INÍCIO DA CONSTRUÇÃO NOS TERRENOS CEDIDOS EM DIREITO DE SUPERFÍCIE À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INFANTIL E JUVENIL DA RAMADA (IPSS). (DJGFP/GGPAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2013/4960, de 2013-05-14, com despacho da Senhora Presidente, aprovar a prorrogação do prazo de início de construção do equipamento coletivo de cariz educativo/social, por cinco anos, ou seja até 2016, solicitado pela Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, nos termos da informação acima referida, com alteração ao seu 1º parágrafo, onde se lê "...Freguesia de Odivelas..." passará a ler-se "...Freguesia da Ramada...", que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO:-----

Por escritura datada de 09/05/2006 foi cedida em Direito de Superfície à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada (IPSS) uma parcela de terreno sita na Ribeirada, Freguesia de Odivelas, com a área de 5.492,00 m2, a fim de aí ser construído um equipamento coletivo de cariz educativo/social. -----

A cedência em direito de superfície, feita por um período de 70 anos, renováveis, tinha previsto um prazo de 5 anos contados da data da escritura par ao início da obra, e 3anos a partir do início da construção como prazo de conclusão previsto. -----

Verificamos assim, que o prazo de início dos trabalhos terminava no próximo dia 09/05/2011. -----

Por carta datada de 13-04-2011, vem a Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada solicitar ao Município a prorrogação do prazo, por igual período e estipulado na terceira cláusula da escritura acima referida, para o início da construção, invocando que para além de já terem entregado os projetos da obra, por diversas dificuldades, nomeadamente de carácter financeiro, não conseguiram iniciar a construção no prazo estipulado na escritura. -----



Assim, porque a aprovação desta cedência foi alvo de deliberação em Reunião Ordinária da Câmara, realizada em 23 de Março de 2005, a prorrogação do prazo previsto para início da construção deverá ser, igualmente, sujeita a deliberação deste órgão. -----

Assim, propõe-se submeter a Reunião de Câmara, para deliberação, a prorrogação do prazo de início de construção equipamento coletivo de cariz educativo/social, por cinco anos, ou seja, até 2016, conforme o constante nas etapas 54 e 55 do EDOC/2011/22600 solicitado pela Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada. -----

À consideração do Sr. Coordenador do Gabinete de Gestão Patrimonial e de Administração Geral." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e da CDU e com a abstenção do Senhor Vereador Hernâni de Carvalho, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", a prorrogação do prazo de início de construção do equipamento coletivo de cariz educativo/social, por cinco anos, ou seja até 2016, solicitado pela Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, nos termos da informação acima referida, com alteração ao seu 1º paragrafo, onde se lê "...Freguesia de Odivelas..." passará a ler-se "...Freguesia da Ramada...", de acordo com a informação acima referenciada. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, ausentou-se do seu lugar. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1. - PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO – ELEIÇÃO DA MISS ODIVELAS 2013 E ODIVELASFASHION. (DGEJCA/DCTPCB/ST) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2013/5797, de 2013-06-11, aprovar o apoio à realização do evento, XIV Edição da Miss Odivelas 2013 e do Odivelasfashion, nos termos da informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO:-----

“No âmbito do apoio que a Câmara Municipal de Odivelas poderá prestar ao evento anual “OdivelasFashion” e à eleição “Miss Concelho de Odivelas 2013”, enquanto entidade copromotora da final do evento, realizou-se uma reunião a pedido do Sr. Artur Lucena da Empresa - Artur Lucena Unipessoal, Lda, que em 2013 terá a responsabilidade da realização deste evento, onde estiveram presentes o Dr. João Neves e a signatária, com o objetivo de analisar o pedido.-----

A eleição Miss Concelho de Odivelas tem vindo a contar com a presença de mais de duas centenas de candidatas, assistido por um número alargado de público, envolvendo a participação de dezenas de empresas, em particular o comércio local, associações culturais e desportivas, comunicação social local e nacional, contando ainda com a parceria de todas as juntas de freguesia do concelho. -----

Este ano, realiza-se a XIVª Edição deste certame nas sete freguesias do concelho, para se apurar as 21 finalistas candidatas a Miss Concelho de Odivelas 2013, 1ª Dama de Honor 2013, 2ª Dama de Honor 2013, Miss Fotogenia 2013 e Miss Simpatia 2013. -----

Neste contexto, e de acordo com o nosso plano de atividades para 2013, é nossa proposta que a CMO se associe a este evento como copromotora, para a realização do ODIVELASFASHION e a eleição da Miss Concelho de Odivelas 2013. Este evento será realizado no Pavilhão Multiusos, não existindo qualquer contrapartida financeira no acesso aos espetáculos. -----

De acordo com o apresentado pela empresa Artur Lucena, Unipessoal Lda., as finais assumem a seguinte calendarização: -----

Dia 26 de julho – ODIVELASFASHION -----

As candidatas não apuradas nas sete freguesias vão desfilar com roupas, maquilhagem e penteados das lojas, estilistas e cabeleireiros patrocinadores do evento.-----

• Dia 27 de julho - ELEIÇÃO MISS CONCELHO DE ODIVELAS 2013-----

Eleição da Miss Concelho de Odivelas 2013, 1ª Dama de Honor e 2ª Dama de Honor, Miss Fotogenia e Miss Simpatia. Este espetáculo será acompanhado com atuações musicais e de dança de grupos de jovens do Concelho de Odivelas, que terão oportunidade de apresentar o seu trabalho para centenas de convidados. -----

A participação das forças vivas do concelho dignifica este evento e as candidatas ao título e constitui uma força motriz para as empresas patrocinadoras do evento. Os convites para integração do júri serão endereçados e da responsabilidade da empresa Artur Lucena, Unipessoal Lda.-----

Recursos logísticos -----

Neste sentido, a Divisão de Cultura, Turismo, Património Cultural e Bibliotecas propõe que a Câmara Municipal de Odivelas se assumira como copromotora deste evento, para o ano de 2013, prestando o seu apoio no seguinte:-----

1 – Cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas para os dias 26 e 27 de julho. -----

Conforme correspondência trocada com a Municipália - Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas EM, que se anexa. -----

2 - Divisão de Transportes e Oficinas -----

- Cedência de três carrinhas de nove lugares para transportar as finalistas numa visita ao Concelho, das 10h00 às 17h00, nos dias 16 a 19 de julho. Custo interno de 887,04 €, conforme requisição de transporte e folha de custos em anexo. -----

- Cedência de viatura de caixa aberta para carregamento dos estrados e transporte de material nos dias 24 e 29 de julho, das 9h15 às 17h00. Custo interno de 127, 24 €, conforme requisição de transporte e folha de custos em anexo. -----

3 - Gabinete de Comunicação e Modernização Administrativa -----

- Divulgação da iniciativa através do site oficial da CMO e Redes Sociais;-----

- Envio de nota à imprensa local e nacional; -----

- Envio de convites às forças vivas do concelho, via correio eletrónico, para os dois eventos;-----

- Cedência de 21 T'Shirts da CMO, com o custo interno de 116,88 €.-----

4 - Divisão Financeira e de Aprovisionamento -----

De 24 de julho e 29 de julho, -----

- Cedência de 26 Estrados;-----

- Cedência de uma escada de acesso aos estrados;-----

- Cedência de 200 cadeiras de plástico;-----

- Cedência de três alcatifas vermelhas;-----

- Cedência de cinco caixas de panos pretos para cobertura do palco; -----

Informa-se que existe disponibilidade de cedência deste material, conforme é transcrito no correio eletrónico que se anexa.-----

5 - Divisão de Licenciamentos, Atividades Económicas e Projetos Comparticipados -----

Quanto à emissão de licenças, foi solicitado parecer à Divisão de Licenciamentos, Atividades Económicas e Projetos Comparticipados, tendo para o efeito sido informado da isenção de licenciamentos com as condicionantes referidas no respetivo parecer. -----

6 - Divisão de Cultura, Turismo, Património Cultural e Bibliotecas.-----

Presença de um técnico municipal a acompanhar o evento, nos dias 26, 27 e 28 de julho, com o respetivo pagamento em horas extraordinárias, cujo valor é de 145, 37 €, num total de 13 horas, conforme correio eletrónico da Sra. Chefe de Divisão de Recursos Humanos, constante no respetivo anexo. -----

Síntese dos custos internos da iniciativa: -----

Entidade/Serviço	Custos Internos
1 - Municipália – E.M.	---
2 – DOMHT - Transportes	887,04 € + 127, 24 € = 1014, 28 €
3 - GCMA – T - Shirts	116,88 €
4 – DFA	---
5 – DLAEPC – Licenciamentos e Taxas	---
6 – DCTPCB – Horas Extraordinárias	145, 37 €,
Estimativa de Custos Internos	1276,53 €

Proposta -----

Este evento imprime ao Concelho de Odivelas, nos meses de junho e julho uma dinâmica e um movimento ímpar, percorrendo as sete freguesias do concelho, revitalizando o comércio local e as empresas aqui sediadas, proporcionando às jovens do Concelho e arredores, o contacto com o mundo da moda, perspetivando-lhes a possível entrada num mercado de trabalho. Deste modo, submete-se à consideração superior a iniciativa nos termos apresentados. -----

Face ao exposto, e caso a presente proposta mereça concordância superior, propõe-se que a mesma seja submetida a deliberação do Executivo Municipal ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, onde se dispõe que “compete à câmara municipal, no âmbito do apoio às atividades de interesse municipal ... apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, inclua-se na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara.” -----



Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e do Senhor Vereador Hernâni de Carvalho, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", o apoio à realização do evento, XIV Edição da Miss Odivelas 2013 e do Odivelasfashion, nos termos da informação acima referenciada. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, retomou o seu lugar na reunião. -----

4.2 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 19 DA PONTINHA, PARA OS DIAS 26 E 30 DE JULHO DE 2013, PARA DESLOCAÇÃO DE 50 ESCOTEIROS À ATIVIDADE DE VERÃO EM MONTES (TOMAR). (DGEJCA/DJDS/SDJ) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2013/5834, de 2013-06-07, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, aprovar a atribuição de um apoio sob a forma de transporte municipal, à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, para os dias 26 e 30 de julho de 2013, para deslocação de 50 escoteiros à Atividade de Verão em Montes em Tomar, nos termos da informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO:-----

"Exmo. Sr. Chefe de Divisão:-----

A Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, solicitou através do ofício com o registo Entrada / 2013 / 14580, de 21 de maio de 2013, um pedido de cedência de transporte para um universo de 50 escoteiros, com vista à realização de uma Atividade de Verão em Montes, localidade perto de Tomar, a decorrer de 26 a 30 de julho de 2013.-----

As datas e itinerários para os quais a AEP – Grupo 19 solicita apoio de transporte são:-----

- Dia 26 de julho – Partida às 20:30h do metro da Pontinha para Montes. -----

- Dia 30 de julho – Partida às 16:00h de Montes para o metro da Pontinha.-----

A referida Associação tem sido um elemento ativo, interventivo e dinamizador de vários projetos especialmente vocacionados para a população jovem do Concelho de Odivelas, assumindo um relevante papel social no contexto municipal.-----

Mais se informa, que o pedido de cedência de transporte cumpre os requisitos estabelecidos no Despacho 61/PRES/2005, datado de 19 de dezembro de 2005, o qual se encontra em vigor, designadamente, deu entrada nos serviços 20 dias antes da data prevista para a realização da atividade. -----

Nesta medida, contactou-se o DOMHT/DTO, através da requisição de transporte Interno/2013/5242, datada de 22/05/2013, no sentido de averiguar a disponibilidade de transporte para as referidas datas, tendo a mesma sido confirmada, conforme consta da Distribuição EDOC / 2013 / 29906, etapa n.º 9. -----

Os custos inerentes à execução do serviço totalizam € 294,06 (duzentos e noventa e quatro euros e seis cêntimos). O transporte implica o pagamento das horas extraordinárias, devidamente autorizadas pela Sr.ª Presidente da Câmara na etapa n.º 21 da Distribuição EDOC supra citada. -----

Face ao exposto e nos termos do disposto na al. b) do n.º 4, do Art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe-se para deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte municipal à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, para os dias 26 e 30 de julho de 2013, deslocar 50 escoteiros à Atividade de Verão em Montes (Tomar).” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA FERNANDA FRANCHI: -----

“À Sra. Presidente, com proposta de remeter a reunião de Câmara para deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, inclua-se na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio, sob a forma de transporte municipal, à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, para os dias 26 e 30 de julho de 2013, para deslocação de 50 escoteiros à Atividade de Verão em Montes em Tomar, nos termos da informação acima referenciada. -----

4.3 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – GRUPAMENTO 1242 DA RAMADA, PARA OS DIAS 31 DE JULHO E 04 DE AGOSTO DE 2013, PARA DESLOCAÇÃO DE 100 ESCOTEIROS PARA UM ACAMPAMENTO EM SERRA D’AIRE. (DGEJCA/DJDS/SDJ) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2013/5945, de 2013-06-12, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, aprovar a atribuição de um

apoio, sob a forma de transporte municipal, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1242 da Ramada, para os dias 31 de julho e 04 de agosto de 2013, para deslocação de 100 escoteiros para um acampamento em Serra d’Aire, nos termos da informação acima referida, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:-----

“Exmo. Sr. Chefe de Divisão:-----

O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1242 da Ramada, solicitou através do ofício com o registo Entrada / 2013 / 12934, de 07 de maio de 2013, um pedido de cedência de transporte para um universo de 100 escuteiros, com vista à realização de um Acampamento do Agrupamento em Serra d’Aire, a decorrer de 31 de julho a 04 de agosto de 2013.-----

As datas e itinerários para os quais o CNE – Agrupamento 1242 solicita apoio de transporte são:-----

- Dia 31 de julho – Partida às 08:00h junto da Igreja de N.ª Sr.ª Rainha dos Apóstolos na Ramada para Serra d’Aire;-----

- Dia 04 de agosto – Partida às 17:00h de Serra d’Aire para a Igreja de N.ª Sr.ª Rainha dos Apóstolos na Ramada.-----

A referida Associação tem sido um elemento ativo, interventivo e dinamizador de vários projetos especialmente vocacionados para a população jovem do Concelho de Odivelas, assumindo um relevante papel social no contexto municipal.-----

Mais se informa, que o pedido de cedência de transporte cumpre os requisitos estabelecidos no Despacho 61/PRES/2005, datado de 19 de dezembro de 2005, o qual se encontra em vigor, designadamente, deu entrada nos serviços 20 dias antes da data prevista para a realização da atividade.-----

Nesta medida, contactou-se o DOMHT/DTO, através da requisição de transporte Interno/2013/5218, datada de 22/05/2013, no sentido de averiguar a disponibilidade de transporte para as referidas datas, tendo a mesma sido confirmada, conforme consta da Distribuição EDOC / 2013 / 26301, etapa n.º 10.-----

Os custos inerentes à execução do serviço totalizam € 609,36 (seiscentos e nove euros e trinta e seis cêntimos). O transporte implica o pagamento das horas extraordinárias, devidamente autorizadas pela Sr.ª Presidente da Câmara na etapa n.º 21 da Distribuição EDOC supra citada.-----

Faz-se ao exposto e nos termos do disposto na al. b) do n.º 4, do Art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe-se para deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte municipal ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1242 da Ramada, para os dias 31 de julho e 04 de agosto de 2013, deslocar 100 escuteiros para um Acampamento em Serra d’Aire.-----



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA FERNANDA FRANCHI: -----

“À Sra. Presidente, com proposta de remeter a reunião de Câmara para deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, inclua-se na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara.” -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição de um apoio, sob a forma de transporte municipal, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1242 da Ramada, para os dias 31 de julho e 04 de agosto de 2013, para deslocação de 100 escoteiros para um acampamento em Serra d’Aire, nos termos da informação acima referenciada. -----

4.4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 11 DE ODIVELAS, PARA OS DIAS 22 E 28 DE JULHO DE 2013, PARA DESLOCAÇÃO DE 40 ESCOTEIROS PARA UM ACAMPAMENTO EM CAMINHA. (DGEJCA/DJDS/SDJ)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2013/6188, de 2013-06-19, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, aprovar a atribuição de um apoio sob a forma de transporte municipal, à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 11 de Odivelas, para os dias 22 e 28 de julho de 2013, para deslocação de 40 escoteiros para um acampamento Caminha, nos termos da informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO:-----

***Exmo. Sr. Chefe de Divisão:**-----

A Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 11 de Odivelas, solicitou através do e-mail com o registo Entrada / 2013 / 14844 de 22 de maio de 2013, um pedido de cedência de transporte para um universo de 40 escoteiros, com vista à realização de um Acampamento em Caminha, a decorrer de 22 a 28 de julho de 2013. -----

As datas e itinerários para os quais a AEP – Grupo 11 solicita apoio de transporte são: -----

- Dia 22 de julho – Partida às 14:00h da sede do Grupo 11 (sita junto ao mercado de Odivelas) para Caminha (Arga de Baixo). -----



- Dia 28 de julho – Partida às 14:00h de Caminha (Av. da Marginal) para a sede do Grupo 11 (sita junto ao mercado de Odivelas). -----

A referida Associação tem sido um elemento ativo, interventivo e dinamizador de vários projetos especialmente vocacionados para a população jovem do Concelho de Odivelas, assumindo um relevante papel social no contexto municipal. -----

Mais se informa, que o pedido de cedência de transporte cumpre os requisitos estabelecidos no Despacho 61/PRES/2005, datado de 19 de dezembro de 2005, o qual se encontra em vigor, designadamente, deu entrada nos serviços 20 dias antes da data prevista para a realização da atividade. -----

Nesta medida, contactou-se o DOMHT/DTO, através da requisição de transporte Interno/2013/5598, datada de 31/05/2013, no sentido de averiguar a disponibilidade de transporte para as referidas datas, tendo a mesma sido confirmada, conforme consta da Distribuição EDOC / 2013 / 30283, etapa n.º 9. -----

Os custos inerentes à execução do serviço totalizam € 628,40 (seiscentos e vinte e oito euros e quarenta cêntimos). O transporte implica o pagamento das horas extraordinárias, devidamente autorizadas pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara na etapa n.º 20 da Distribuição EDOC supra citada. -----

Face ao exposto e nos termos do disposto na al. b) do n.º 4, do Art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe-se para deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte municipal à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 11 de Odivelas, para os dias 22 e 28 de julho de 2013, deslocar 40 escoteiros para um Acampamento em Caminha.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA FERNANDA FRANCHI: -----

“A Sra. Presidente, com proposta de remeter a reunião de Câmara para deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, inclua-se na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara.” -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição de um apoio sob a forma de transporte municipal, à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 11 de Odivelas, para os dias 22 e 28 de julho de 2013, para deslocação de 40 escoteiros para um acampamento em Caminha, nos termos da informação acima referenciada. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, ausentou-se do seu lugar. -----



V - PROCESSOS PARTICULARES

5.1 - PROC N° 8231/LO – ODIVEL-LAR – AV. DAS ACÁCIAS – FREGUESIA DE ODIVELAS – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA FASE A RELATIVAS AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N° 02/2012. (DGOU)

Presente, para deliberação, o proposto na informação 27/APV/2013, onde constam os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, aprovar a homologação do auto de vistoria e a receção provisória das obras de urbanização da fase A, na condição de as obras em falta serem executadas no prazo de um mês, conforme consta na informação técnica n.º 062/PC/DLOP/2013, do processo mencionado em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 27/AVP/2013:

“Com o requerimento registado com o número Urbanismo 2013/2466, foi solicitada a receção provisória das obras de urbanização da fase A relativas ao alvará de licença de loteamento n° 02/2012.

A vistoria para verificação do estado de execução da obra, foi efetuada a 23/04/2013 e a 31/05/2013 foi efetuada a última verificação da obra, tendo sido constatada a necessidade de ainda se proceder a algumas obras de remate e acabamento que conforme informação de fls. 2220 a fls. 2222, que são suscetíveis de serem brevemente executadas.

Em face ao exposto, propõe-se o envio para reunião de Câmara para deliberação sobre:

- a) A homologação do auto de vistoria da constante de fls.2216 a 2219;
- b) Receção provisória das obras de urbanização da fase A, na condição de serem executadas no prazo de um mês as obras em falta referidas na informação de fls. 2220 a fls. 2222.

Em caso de deliberação favorável, será dado início ao prazo de garantia de cinco anos, nos termos previstos no Decreto-Lei n° 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, findo o qual, poderá ser requerida a receção definitiva das obras de urbanização.”

INFORMAÇÃO 062/PC/DLOP/2013

“À Consideração da Chefe de Divisão

1. Receção provisória das obras de urbanização

No seguimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização – Fase A, solicitado por intermédio do requerimento com registo de entrada Edoc/19057, de 01.04.13 (fls. 2081), foi efetuada vistoria para o efeito a 23.abril.2013, e elaborado o respetivo auto, constante a fls. 2216 a 2219, o qual revela a existência de anomalias reportadas pelos serviços da Câmara, nomeadamente do DOMHT (sinalização), DPUPE (arranjos exteriores) e DLOP (arruamentos/passeios), às quais foi dado um prazo de um mês para a sua correção. Atendendo ao tempo decorrido, foi efetuada uma visita ao local e concluiu-se o seguinte: -----

2. Arruamentos-----

2.1. Faixa de rodagem e estacionamento-----

Verificou-se que, a camada de desgaste dos arruamentos se encontra na sua maioria em condições de utilização, no entanto permanecem as seguintes irregularidades:-----

- a) Conclusão do acesso ao lote AE4, pela rua B, junto à rotunda interior do loteamento (pavimentação em betuminoso mais rebaixamento lancil para atravessamento).-----
- b) Passadeira localizada no acesso aos lotes de atividades económicas na rua B, encontra-se em desacordo com projeto aprovado para o efeito. -----

Conclusão: Deverá ser garantida a mobilidade pedonal no atravessamento do acesso ao lote AE4, com o devido rebaixamento dos lancis e existência de pavimento de modo a garantir o atravessamento pedonal na rotunda. Estas obras, por serem diminutas, poderão ser efetuadas até ao final do prazo do alvará de obras de urbanização (fase A), a qual finda a 29.agosto.2013, pelo que se considera assim reunidas as condições para a receção provisória da faixa de rodagem e estacionamento da fase A. -----

2.2. Passeios-----

Os passeios encontram-se genericamente em boas condições, verificando-se que foram executadas as correções solicitadas em sede de vistoria. -----

Conclusão: Encontram-se reunidas condições para a receção provisória dos passeios da fase A.-----

2.3. Arranjos Exteriores-----

Considera-se que os espaços verdes da urbanização Odivel-Lar, na Arroja, apresentam condições para se propor a sua Receção Provisória. -----

Mais se informa que durante o período de garantia, deverá o promotor proceder à consolidação de todos os relevados (despedrega mais minuciosa, monda, ressementeira, rolagem-nivelamento e adubação), incluindo despedrega mais minuciosa de todos os canteiros arbustivos (com monda geral), sendo esta uma condicionante à sua Receção Definitiva. -----

Conclusão: Em face do exposto considera-se que se encontram reunidas condições para a receção provisória dos arranjos exteriores da fase A. -----

2.4. Sinalização Horizontal e Vertical-----



De acordo com o informado pelo DOMHT, julga-se que a urbanização se encontra em condições de ser recebida provisoriamente, no entanto, é de referir que o arruamento designado por rua A, troço compreendido entre a intersecção da Av. das Acácias/Av. Clementina Carneiro de Moura/Acesso ao supermercado "Lidl" e o entroncamento com a rua B, só deverá ser utilizado após a implementação da sinalização horizontal, uma vez que a sinalização em falta aguarda a retirada de um poste e a pavimentação daquele troço de via.-----

Conclusão: Verificou-se que foram executadas as correções solicitadas em sede de vistoria, com algumas exceções, que deverão ser executadas até ao final do prazo da obra, a qual finda a 29.agosto.2013, encontrando-se assim reunidas as condições para a receção provisória da sinalização Horizontal e Vertical da fase A.-----

2.5. Outros aspetos relevantes:-----

a) Após verificação das retificações no local, constatou-se ainda a necessidade de recuar o murete técnico para dentro dos limites do lote (H1), no entanto e considerando que o murete técnico do lote H1 não se insere na fase A, remete-se a sua conformação para a receção provisória da fase B das obras de urbanização.-----

b) Sobre o parecer desfavorável dos SM de Loures, relativamente aos resíduos sólidos, há que mencionar que este refere-se ao equipamento de recolha de resíduos previsto para o projeto da fase B, a qual não se encontra ainda construída. Neste seguimento, consideram-se reunidas as condições de aceitação na implementação do projeto dos resíduos sólidos nesta fase das obras de urbanização (fase A).-----

2.6. Conclusão-----

Para efeitos de receção provisória, considerou-se a fase A das obras de urbanização, segundo a limitação constante em planta síntese constante no alvará de loteamento 2/2012, concluindo-se que se encontram assim reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização da fase A do loteamento em apreço.-----

3. PROPOSTAS-----

3.1. Homologação do auto de vistoria, constante a fls. 2216 a 2219.-----

Receção provisória das obras de urbanização, nas condições previstas no auto de vistoria e na presente informação."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR PAULO CÉSAR TEIXEIRA:-----

"À Sra. Presidente, concordo com a informação dos serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara"-----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da reunião de Câmara de 03/07/2013, para efeitos de deliberação." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e do Senhor Vereador Hernâni de Carvalho, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas" e com a abstenção dos Senhores Vereadores da CDU, a homologação do auto de vistoria e a receção provisória das obras de urbanização da fase A, na condição de as obras em falta serem executadas no prazo de um mês, conforme consta na informação técnica n.º 062/PC/DLOP/2013, do processo mencionado em epígrafe. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Relembramos que esta proposta agora deliberada, de Receção Provisória das obras de Urbanização, se reporta a um loteamento aprovado em 2011 pela maioria PS/PSD que gere este município, de que na altura logo discordámos e em coerência votámos desfavoravelmente. -----

Tal como afirmámos então, este processo aprovado pelo PS/PSD prossegue e espelha bem a política de aprovação casuística, de densificação do concelho sem planeamento adequado, mais construção, mais prédios com 8 pisos e que, como repetidamente temos sublinhado, não corresponde à nossa conceção de desenvolvimento, ao modelo que preconizamos e defendemos para Odivelas. -----

E por isso há mais de uma década que defendemos a suspensão de novas urbanizações até que o PDM estivesse concluído, pois consideramos ser este o instrumento de planeamento indispensável e fundamental para a gestão do nosso território mas que, lamentavelmente, 14 anos passados, ainda continua por aprovar. -----

No caso concreto deste loteamento, são mais 17 lotes, mais 184 fogos, mais 1500m2 de área que devia ser destinada à fruição das pessoas mas que é trocada para alargamento do cemitério, o que também continua por fazer... -----

Esta repetida opção do PS de possíveis futuros equipamentos ou novas infraestruturas concelhias surgirem sempre embrulhadas em compromissos que amarram o município a autorizações de mais prédios, mais cimento e construção em grande excesso, terrenos que deviam ser cedidos para fruição da população mas não são, equipamentos necessários que nunca chegam a ver a luz do dia, corresponde a um modelo de gestão em que não nos podemos rever e merece a nossa mais crítica oposição. -----

Contudo e ao invés do que defendemos, esta urbanização foi autorizada pela maioria PS/PSD, foi construída e, de acordo com os serviços, está em fase de poder ser provisoriamente rececionada pelo município.-----

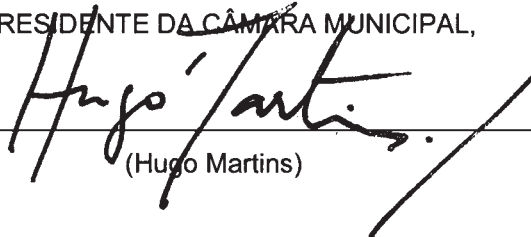
Assim e embora sem prejuízo de tudo o que deixamos dito, face ao ponto e à situação em que nos encontramos, a nossa abstenção."-----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, retomou o seu lugar na reunião. -----

Eram onze horas e cinquenta minutos quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.--

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

